EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2019

PROCESSO N.º 147/2019

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG, mediante Pregoeiro devidamente designada por Portaria, **Sr. DIONATA LUIS FERREIRA BARBOSA**, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** a fim de selecionar proposta para **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando aquisição do objeto enunciado no Título I deste edital.

A abertura da sessão será às **09 horas do dia 27 de setembro de 2019**, quando serão recebidos os envelopes de documentação e proposta relativos à licitação e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014, Lei Municipal nº 1.235/2011 bem como os Decretos Municipais nº 040/2005 e 030/2017 e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

Este edital será fornecido pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, a qualquer interessado, no Setor de Compras, situado na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, na cidade de Santana da Vargem – MG, podendo ser retirado mediante requerimento onde conste o nome da Empresa, CNPJ, telefone, fax, e-mail e indicação da pessoa responsável, ou pelo sítio: www.santanadavargem.mg.gov.br.

I - DO OBJETO

1.1 - Registro de preços para futuras e eventuais **aquisições de material de construção,** conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I** e demais disposições deste edital.

1.1.1 – O material deverá ser entregue conforme determinação do setor solicitante no Município de Santana da Vargem, MG.

1.2 É parte integrante deste edital os Anexos:

1.2.1 ANEXO I – Termo de Referência;

1.2.2 ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

1.2.3 ANEXO III – Modelo declaração de cumprimento de requisitos de habilitação;

1.2.4 ANEXO IV – Modelo de procuração para o credenciamento

1.2.5 ANEXO V – Modelo de declaração que não emprega menor

1.2.6 ANEXO VI – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo

1.2.7ANEXO VII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste pregão todas as pessoas jurídicas estabelecidas no País que atendam às exigências deste edital e anexos, cujo objeto social, expresso no contrato social ou estatuto em vigor, seja pertinente e compatível com objeto desta licitação, apresentando a documentação relacionada no tópico **HABILITAÇÃO**.

2.2 – Além da documentação relacionada, conforme exigência do item anterior, as licitantes interessadas em participar do presente pregão deverão apresentar uma declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme anexo III), sob pena de desclassificação e consequente impedimento para participar da sessão do referido Pregão.

2.2.1 – A Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, referida no item anterior, deverá ser entregue juntamente com os documentos necessários para realização do Credenciamento, fora dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.

2.2.2 – As licitantes que se interessarem em participar do certame sem, contudo, credenciar representante na sessão do Pregão, deverão enviar juntamente com os envelopes Documentação e Proposta, à parte, a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme item 2.2 do edital. Caso a referida Declaração não seja enviada juntamente com os envelopes, a interessada será **desclassificada** e os respectivos envelopes, consequentemente, não serão abertos.

2.2.3 – A ausência de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação poderá ser suprida somente se o sócio ou dirigente da empresa estiver presente na sessão, o qual poderá firmar referida Declaração de próprio punho, assumindo a responsabilidade da mesma, possibilitando a participação da licitante interessada.

2.2.4 – No caso de licitantes que sejam MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá ser apresentada também na ocasião do credenciamento, a Certidão expedida pela Junta Comercial, sob pena de não receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, destinada às ME e

EPP. A Certidão expedida pela Junta Comercial será considerada como válida por 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

2.2.4.1 - A Certidão apresentada deverá trazer expressamente prevista em seu conteúdo, o enquadramento da licitante participante como ME ou EPP, sob pena de não ser reconhecida pelo Pregoeiro como válida, para fins de aplicação da Lei Complementar 123/06.

2.3 – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente lacrados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item IV deste edital, e no envelope n.º 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item VI deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da **razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:**

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG
Envelope nº 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2019
PROCESSO N.º 147/2019

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG
Envelope nº 2 "DOCUMENTAÇÃO"
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2019
PROCESSO N.º 147/2019

2.4 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.4.1 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.4.2 – que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração suspensos, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;

2.4.3 – que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição; e

2.4.4 – estrangeiras que não funcionam no país.

III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeiro, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada,

devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.2 – No horário previsto, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, interpor recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, além de cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social, que demonstre os poderes que detém o outorgante; e sendo sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para direitos de assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

3.3 – Será admitido apenas 01 (um) representante por proponente, sendo permitido apenas uma representação por licitante.

3.4 – Após o credenciamento dos participantes a Pregoeiro declarará aberta a sessão e não mais serão aceitos novos participantes no certame; A Pregoeiro receberá dos licitantes presentes a DECLARAÇÃO dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III, a Certidão comprovando ser MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme disposto no subitem 2.2.4 deste edital, e os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO**.**

IV – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº1

4.1 – A proposta deverá conter a razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone e e-mail, atendendo, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

a) A “Proposta” deverá estar digitada em arquivo digital que será fornecido pelo setor de licitações após solicitação via e-mail no seguinte endereço compras@santanadavargem.mg.gov.br, com cópia em mídia digital (CD ou pendrive) que **ficará retido** e será anexado ao processo licitatório e **também** digitada e impressa em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais, **sob pena de desclassificação**;

b) número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;

c) descrição completa e detalhada dos itens cotados, contendo seu número, quantidade e especificações, não serão aceitas as Propostas em que a descrição apenas informar “CONFORME EDITAL”, ou estiver divergente da constante no edital, sendo imediatamente desclassificadas tais propostas.

d) marca dos produtos cotados;

e) preço unitário e total dos itens cotados, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. **Os preços deverão ser expressos em numeral e em moeda corrente do país, com no máximo 02 (duas) casas decimais;**

f) DECLARAÇÃO expressa de que os preços propostos são definitivos e neles estarem incluídos todos os gastos ou despesas com transporte, frete, embalagens, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro, etc. bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

g) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

h) prazo de entrega do objeto, que não poderá ser superior ao estipulado no Título XIV.

4.1.1 – A licitante poderá acrescentar em sua proposta o nome e a qualificação do preposto autorizado a firmar contrato (nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão), informando ainda qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração).

4.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

4.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluídas nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

4.5 – Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

4.6 – A Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

V – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM.**

5.2 – Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço do item e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superior àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 03 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta.

5.2.1 – Ficará a critério da Pregoeiro classificar todas as propostas, independente do previsto item 5.2, visando quando necessário maior competitividade.

5.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

5.4 – Após este ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço do item.

5.5 – A Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

5.6 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

5.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela Pregoeiro.

5.8 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste edital.

5.9 – Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem as disposições contidas neste edital;

b) apresentarem preço superestimado, incompatível com os preços de mercado;

c) contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem desde que sejam capazes de dificultar o julgamento;

5.10 – Lavrar-se-á ata circunstanciada da reunião, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar ainda as assinaturas da equipe de apoio.

5.11 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta **será desclassificada.**

5.12 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação

impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

5.13 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

5.14 – A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

5.15 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação.

VI – DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº2

6.1 – O envelope n.º 02 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

6.1.1 – Referente à Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.1.2 – Referente à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto

Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante, conforme Anexo V;

6.1.3 – Referente à Qualificação Econômico-Financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.1.4 – Referente à Qualificação técnica:

a) Atestado de capacidade técnica emitida por empresa pública ou privada comprovando aptidão do fornecedor nos termos do objeto licitado

6.2 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a. se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz;

b. se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa, que são válidos tanto para a matriz quanto para as filiais;

c. se o licitante for a matriz e o executor do contrato a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, com exceção das certidões previstas na alínea “b” deste item;

d. a Certidão de Regularidade do FGTS poderá ser apresentada tanto da matriz quanto da filial, já que a regularidade da filial está condicionada à regularidade da matriz e dos demais estabelecimentos.

6.2.1 – Os documentos relacionados no subitem 6.1.1 deste Título não precisarão constar do envelope n.º 02 – DOCUMENTAÇÃO, se tiverem sido apresentados para fins de credenciamento no início da sessão deste Pregão.

6.3 – Será exigida a apresentação de declaração da não ocorrência de fato impeditiva à sua habilitação, após emissão do CRC, no caso de apresentação de CRC e desde que este tenha sido emitido por outro órgão ou entidade pública.

6.4 – O **CRC – Certificado de Registro Cadastral** do Município de Santana da Vargem substituirá todos os documentos relacionados neste Título, com exceção dos relacionados na alínea “g” do subitem 6.1.2 e 6.1.4.

6.5 – O **CRC – Certificado de Registro Cadastral** emitido por outro órgão ou entidade pública substituirá apenas os documentos relacionados neste Título no subitem 6.1.1.

6.6 – A micro empresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar no envelope Documentação todos os documentos previstos no item 6.1 do presente edital. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" do subitem 6.1.2, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa", conforme §º 1º do art. 43, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

6.7 – Todos os documentos apresentados deverão ser em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou, ainda, por cópias simples, não autenticadas, desde que sejam os originais apresentados para confronto com as cópias simples e autenticação pela Pregoeiro ou equipe de apoio. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nela contidas.

6.8 – Os documentos apresentados para fins de habilitação que não contiverem prazo de validade serão considerados como válidos por **90 (noventa) dias.**

6.9 – A falta de quaisquer dos documentos acima, ou apresentação dos mesmos, em desacordo com o presente Edital, ou com o prazo vencido na data da abertura do envelope Habilitação, implicará na inabilitação do licitante, com exceção no disposto no item 6.6.

VII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Qualquer impugnação ao Edital do referido Pregão deverá ser protocolada no prazo legal, ***não sendo admitida impugnação via fac-simile, e-mail ou por qualquer outro meio eletrônico***.

7.1.1 – Caberá à Pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

VIII – DOS RECURSOS

8.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeiro à vencedora.

8.3 – Qualquer recurso de impugnação contra a decisão da Pregoeiro terá efeito suspensivo.

8.4 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4.4 – Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser protocolados no prazo legal, ***não sendo admitidos recursos via fac-simile, e-mail ou por qualquer outro meio eletrônico***.

8.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, localizada na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro – Santana da Vargem– MG. **Qualquer cópia de documento pertinente ao processo só será fornecida mediante requerimento protocolado e devidamente deferido pela Autoridade Competente.**

IX – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLAÇÃO

9.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

9.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

X – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – Homologada a presente licitação, a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem lavrará documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, antecedente ao contrato de fornecimento destinado a subsidiar o Sistema de Controle de Registro de Preços, o qual terá validade por até 1 (um) ano, a contar de sua lavratura.

10.2 – A Ata de Registro de Preços será lavrada em uma via devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem.

10.3 - Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, havendo necessidade de adquirir o objeto, a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem convocará a empresa cujos preços foram registrados para firmar Contrato, retirar a respectiva nota de empenho, autorização de compra ou documento equivalente, durante o período de validade da mesma, ou enquanto houver quantitativo.

10.4 – Se a licitante vencedora não comparecer no setor de compras da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após regularmente convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços ou do respectivo contrato ou documento equivalente, ou ainda, não apresente a documentação exigida, a mesma será desclassificada, podendo a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora.

10.4.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

10.4.2 – Para assinatura da ata de registro de preços a licitante vencedora deverá obrigatoriamente fazer-se representar pelo responsável pela empresa ou por pessoa devidamente munida de Procuração que lhe conceda poderes para tanto.

10.5 – O instrumento de contrato decorrente da Ata de Registro de Preços poderá ser substituído por documento equivalente, consoante previsão constante no art. 62 da Lei 8.666/93.

10.6 – A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração direta, “Executivo e Legislativo do Município de Santana da Vargem, MG”.

XI – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, observado o prazo de validade da proposta.

11.1.1 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências

incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

XII – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

12.1.1 – O realinhamento dos preços, quando da elevação dos custos deverá ser apresentado a seguinte documentação;

a- Solicitação com explanação da elevação de custos, devidamente subscrita pelo sócio gerente;

b- Comprovante fiscal que demonstre o valor de aquisição do produto utilizado para efetivação da proposta no certame;

c- Comprovante fiscal que demonstre a elevação dos custos do produto, quando da solicitação do realinhamento;

12.1.2 O simples protocolo ou requerimento postal da solicitação não garante o realinhamento dos preços, sendo reservado ao Município até 7 (sete) dias úteis para análise da documentação.

12.1.3 O pedido e a documentação do realinhamento de preços serão aceitos mediante protocolo feito na sede da Prefeitura ou via postal. Não serão aceitos pedidos via fac-simile, e-mail ou por qualquer outro meio eletrônico; ou ainda com a falta de algum documento.

12.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

12.4.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

12.4.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à

revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.6 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

12.6.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.6.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.6.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

12.6.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

12.7 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 11.6.1, 11.6.2 e 12.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.8 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.8.1 - por razão de interesse público; ou

12.8.2 - a pedido do fornecedor.

XIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da dotação orçamentária do exercício financeiro do exercício de 2019 descrita abaixo:

0501.04.0122.0402.2010 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

0601.12.0361.1202.2019 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

XIV - FISCALIZAÇÃO

14.1 – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

14.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

XV – DA ENTREGA

15.1 - O presente objeto deverá ser efetuado em conformidade com a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), sendo que a quantidade a ser entregue em cada parcela será observada conforme conveniência das Secretarias Municipais solicitantes, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante.

15.2 – O prazo de entrega dos objetos é 05 (cinco) dias ÚTEIS a contar do envio da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF).

15.3 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da licitante vencedora pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o serviço contratado, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

15.4 - A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.5 **-** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, sendo que as contratações serão efetivadas dentro do período de vigência da mesma.

XVI - PAGAMENTO

16.1 – Os pagamentos serão efetuados mensalmente, feitos por crédito em conta bancária (preferencialmente no Banco do Brasil), ou boleto no prazo de até 30 (trinta) dias, de cada mês subsequente, contados a partir da entrega das requisições de abastecimento emitida, ou recebimento das demais mercadorias.

16.1.1 – Ao final de cada mês, a **CONTRATADA** encaminhará para Secretaria correspondente, as cópias das autorizações de abastecimento, os comprovantes de abastecimento e a nota fiscal correspondente.

16.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, CNPJ nº 18.245.183/0001-70, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

16.3 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da **CONTRATANTE**, que somente atestará a entrega

das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA,** todas as condições pactuadas.

16.4 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE.**

16.5 – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do objeto, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6 – Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.7 - Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, regularize sua situação ou apresente sua defesa.

16.8 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado.

16.9 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.20 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

16.21 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.22 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.23 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, será adotado a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado - FGV), como índice para apuração da compensação financeira, cujo período será entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela.

XVII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

17.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3. fraudar na execução do contrato;

17.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

17.1.5. cometer fraude fiscal;

17.1.6. não mantiver a proposta.

17.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.2.1 – advertência:

17.2.2 – multa de:

a) 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato ou da ata de registro de preços, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada;

b) 0,3% (três décimos por cento) por dia, sobre o valor correspondente à parcela não entregue, em face do descumprimento dos prazos previstos para a entrega, parcelada ou total, dos bens e materiais adquiridos, limitado a 30 (trinta) dias;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total ou sobre o valor correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação, depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.

17.2.3 – suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, pelo prazo de até cinco anos;

17.2.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.3 – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;

17.4 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

17.4 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem poderá cancelar de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

b) for envolvida em escândalo público e notório;

c) quebrar o sigilo profissional;

d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem;

e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

18.2 – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem poderá, por despacho fundamentado da Pregoeiro até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

18.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

18.3.1 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.

18.4 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

18.5 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.6 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

18.7 – É facultado à Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

18.8 – Toda comunicação pela Administração se dará por e-mail, fax ou publicação na imprensa oficial.

18.9 - As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Três Pontas – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.10 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

18.11 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora vigente.

XIX – DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

19.1 – Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital, deverá ser encaminhado por escrito à Pregoeiro, no setor de compras, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, no horário compreendido das 08:00 (oito) às 16:30 (dezesseis e trinta) horas.

Santana da Vargem, 05 de julho de 2019.

DIONATA LUIS FERREIRA BARBOSA
PREGOEIRO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICIPIO DE SANTANA DA VARGEM – MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2019

PROCESSO N.° 147/2019

1 - LICITAÇÃO/ MODALIDADE: Pregão Presencial.

2 - REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

3 - OBJETO: Aquisição de material de construção.

4 - PLANILHA DE QUANTITATIVOS:

Item	Código	Descrição do Produto	Quant	Unidade
1.	000022863	ABRAÇADEIRA 1 1/2 TIPO CUNHA	200	UN
2.	000022862	ABRAÇADEIRA 1/2 TIPO CUNHA	200	UN
3.	000022861	ABRAÇADEIRA 3/4 TIPO CUNHA	200	UN
4.	000025418	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5X200MM PACOTE COM 100 UNIDADES	200	PC
5.	000025419	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8X200MM PACOTE COM 100 UNIDADES	200	PC
6.	000025421	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6X250MM PACOTE COM 100 UNIDADES	200	PC
7.	000007154	ABRAÇADEIRA P/MANG 1X3/4	200	UN
8.	000014704	ACABAMENTO P/ VALVULA plastico	100	UN
9.	000007170	ACIDO MURIATICO 5LT	100	LA
10.	000014715	ADAPTADOR SD CURTO 20 X 1/2	220	UN
11.	000014716	ADAPTADOR SD CURTO 25 X 3/4	300	UN
12.	000014717	ADAPTADOR SD CURTO 32 X 1	100	UN
13.	000007206	ADAPTADOR SD CURTO 50X1 1/2	100	UN
14.	000021439	ADAPTADOR SD FIUXO AUTO AJUSTAVEL 25MMX3/4	100	UN
15.	000021438	ADAPTADOR SD FIXO AUTO AJUSTAVEL 20MMX1/2	200	UN
16.	000021440	ADAPTADOR SD FIXO AUTO AJUSTAVEL 32MMX1	100	UN
17.	000021441	ADAPTADOR SD FIXO AUTO AJUSTAVEL 50MM X 1 1/2	100	UN
18.	000025422	ADESIVO EXTRUTURAL DE BASE EPÓXI (COMPOUND)	100	KG
19.	000025423	ADESIVO INSTATÂNEO A BASE DE CIANOACRILATO LIQUIDO FRASCO DE 100 GRAMAS	20	FR
20.	000014723	ADESIVO P/ PVC 17G	70	UN
21.	000005762	ADESIVO P/ PVC 75G	100	UN
22.	000005761	ADESIVO P/PVC 175G C/ PINCEL	70	UN
23.	000008843	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 18KG p/ concreto e argamassa	100	UN
24.	000014344	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE P/ CONCRETO E ARGAMASSA 3.6L		UN

			50	
25.	000024202	ADITIVO PLASTIFICANTE P/ MASSA 3,6 LITROS	30	GL
26.	000024203	ADITIVO PLASTIFICANTE P/ MASSA 1 KG	100	KG
27.	000014345	AGUARRAZ 5L	100	UN
28.	000008024	AGUARRAZ DE 0,9 L	200	UN
29.	000007216	ALCAPAO 60X60 VENTILADO	18	UN
30.	000007226	ANEL ESG 40MM	50	UN
31.	000007228	ANEL ESG 75MM	50	UN
32.	000014728	ANEL ESG. 100MM	50	UN
33.	000014726	ANEL ESG. 50MM	50	UN
34.	000014729	ANEL P/ VEDAÇÃO VASO SANITÁRIO	50	UN
35.	000014353	APLICADOR P/ MASSA	10	UN
36.	000014355	APLICADOR P/ SILICONE	10	UN
37.	000007238	ARAME FARPADO 500MT	10	RL
38.	000025425	ARAME GALVANIZADO 10	50	KG
39.	000025425	ARAME GALVANIZADO 12	50	KG
40.	000007239	ARAME GALVANIZADO 14	100	KG
41.	000007240	ARAME GALVANIZADO 16	50	KG
42.	000007241	ARAME GALVANIZADO 18	50	KG
43.	000014356	ARAME RECOZIDO RETORCIDO	300	KG
44.	000000729	AREIA LAVADA	2.000	M³
45.	000014358	ARGAMASSA AC 1 - 20 KG	1.000	UN
46.	000021444	ARGAMASSA AC 2-20KG	1.000	UN
47.	000024204	ARGAMASSA AC III PISO SOBRE PISO	600	KG
48.	000020290	ARGAMASSA PARA PORCELANATO 20kg	1.000	SC
49.	000006024	ASSENTO SANITARIO	100	UN
50.	000007267	ASSENTO SANITARIO ALMOFADA	100	UN
51.	000024205	BACIA ACOPLADA QUADRADA	40	UN
52.	000024206	BACIA ACOPLADA SIMPLES	40	UN
53.	000024207	BACIA COMUM QUADRADA	30	UN
54.	000024208	BACIA COMUM REDONDA	30	UN
55.	000021445	BACIA P/ CAIXA ACOPLADA	20	UN
56.	000014361	BARRA ROSCADA 1"	10	UN
57.	000014362	BARRA ROSCADA 1/2	10	UN
58.	000014363	BARRA ROSCADA 1/4	10	UN
59.	000014364	BARRA ROSCADA 3/4		UN

			10	
60.	000008858	BARRA ROSCADA 3/8	10	UN
61.	000014365	BARRA ROSCADA 5/16	10	UN
62.	000014366	BARRA ROSCADA 5/8	10	UN
63.	000007278	BARRA ROSCADA 7/16	10	UN
64.	000014367	BASCULANTE PERFILADO 60X60	50	UN
65.	000008861	BASE P/VALVULA DESCARGA HYDRA 1,5"	200	UN
66.	000025427	BASE P/VALVULA DESCARGA 1,5"	200	UN
67.	000014373	BATENTES BENEF DE CAMBARA	12	M³
68.	000025428	BICA CORRIDA	800	TN
69.	000008875	BICO TORNEIRA METAL 1/2	80	UN
70.	000021879	BLOCO DE CIMENTO 10CM.	15.000	UN
71.	000020567	BLOCO DE CIMENTO CANALETA Nº10	5.000	UN
72.	000020568	BLOCO DE CIMENTO CANALETA Nº15	5.000	UN
73.	000020569	BLOCO DE CIMENTO CANALETA Nº20	5.000	UN
74.	000008885	BLOCO DE CIMENTO DE 15 CM	25.000	UN
75.	000008886	BLOCO DE CIMENTO DE 20 CM	25.000	UN
76.	000008889	BLOCO DE ESPUMA	100	UN
77.	000008890	BOIA DE NIVEL 15A	10	UN
78.	000021446	BOIA PLASTICA 3/4	50	UN
79.	000014732	BOIA PLASTICA DE 1/2	50	UN
80.	000014733	BOIA PLASTICA P/ CAIXA DESCARGA	50	UN
81.	000014734	BOLSA DE LIGAÇÃO P/ VASO	30	UN
82.	000014735	BRAÇO P/ CHUVEIRO CROMADO	50	UN
83.	000000724	BRITA 0	1.500	M³
84.	000014398	BRITA Nº 1	1.500	M³
85.	000024209	BROCA DE ACIDO RÁPIDO ½	30	UN
86.	000024210	BROCA DE ACIDO RÁPIDO 1/16	30	UN
87.	000024211	BROCA DE ACIDO RÁPIDO 1/4	30	UN
88.	000024212	BROCA DE ACIDO RÁPIDO 1/8	30	UN
89.	000024213	BROCA DE ACIDO RÁPIDO 11/32	30	UN
90.	000024214	BROCA DE ACIDO RÁPIDO 11/64	30	UN
91.	000024215	BROCA DE ACIDO RÁPIDO 13/32	30	UN
92.	000024216	BROCA DE ACIDO RÁPIDO 13/64	30	UN
93.	000024217	BROCA DE ACIDO RÁPIDO 15/32	30	UN
94.	000024218	BROCA DE ACIDO RÁPIDO 15/64	30	UN

95.	000024219	BROCA DE ACIDO RÁPIDO 17/64	30	UN
96.	000024220	BROCA DE ACIDO RÁPIDO 21/64	30	UN
97.	000024221	BROCA DE ACIDO RÁPIDO 3/16	30	UN
98.	000024222	BROCA DE ACIDO RÁPIDO 3/32	30	UN
99.	000024223	BROCA DE ACIDO RÁPIDO 3/8	30	UN
100.	000024224	BROCA DE ACIDO RÁPIDO 5/16	30	UN
101.	000024225	BROCA DE ACIDO RÁPIDO 5/32	30	UN
102.	000024226	BROCA DE ACIDO RÁPIDO 5/64	30	UN
103.	000024227	BROCA DE ACIDO RÁPIDO 7/16	30	UN
104.	000024228	BROCA DE ACIDO RÁPIDO 7/32	30	UN
105.	000024229	BROCA DE ACIDO RÁPIDO 7/64	30	UN
106.	000024230	BROCA DE ACIDO RÁPIDO 9/32	30	UN
107.	000024231	BROCA DE ACIDO RÁPIDO 9/64	30	UN
108.	000024232	BROCA DE VIDEA 10MM	30	UN
109.	000024233	BROCA DE VIDEA 12MM	30	UN
110.	000024234	BROCA DE VIDEA 4MM	30	UN
111.	000024235	BROCA DE VIDEA 5MM	30	UN
112.	000024236	BROCA DE VIDEA 6MM	30	UN
113.	000024237	BROCA DE VIDEA 8MM	30	UN
114.	000008910	BUCHA ESG. 050X40MM	60	UN
115.	000008911	BUCHA ESG. 075X50MM	40	UN
116.	000008912	BUCHA ESG. 100X50MM	40	UN
117.	000008913	BUCHA ESG. 100X75MM	40	UN
118.	000008914	BUCHA ESG. 150X100MM	40	UN
119.	000008915	BUCHA N.04	500	UN
120.	000014409	BUCHA N.06	500	UN
121.	000008929	BUCHA N.06 P/ TIJOLO FURADO	500	UN
122.	000014410	BUCHA N.07	500	UN
123.	000014411	BUCHA N.08	500	UN
124.	000008930	BUCHA N.08 P/ TIJOLO FURADO	500	UN
125.	000014412	BUCHA N.10	500	UN
126.	000008931	BUCHA N.10 P/ TIJOLO FURADO	500	UN
127.	000014413	BUCHA N.12	500	UN
128.	000014414	BUCHA N.14	500	UN
129.	000014415	BUCHA N.16	500	UN
130.	000014416	BUCHA N.20	500	UN

131.	000021449	BUCHA Nº6	500	UN
132.	000008927	BUCHA RED. CURTA SD 25X20	35	UN
133.	000008928	BUCHA RED. CURTA SD 32X25	35	UN
134.	000008810	CABO FLEXIVEL 1.5MM	1.500	MT
135.	000008807	CABO FLEXIVEL 10MM	1.500	MT
136.	000008808	CABO FLEXIVEL 16MM	1.500	MT
137.	000008811	CABO FLEXIVEL 2.5MM	1.500	MT
138.	000008809	CABO FLEXIVEL 25MM	1.500	MT
139.	000014877	CABO FLEXIVEL 35MM	1.500	MT
140.	000014875	CABO FLEXIVEL 4.0MM	1.500	MT
141.	000014878	CABO FLEXIVEL 50MM	1.000	MT
142.	000014876	CABO FLEXIVEL 6.0 MM	1.500	MT
143.	000024238	CABO NÚ PARA ATERRAMENTO 10MM	100	MT
144.	000024239	CABO NÚ PARA ATERRAMENTO 16MM	100	MT
145.	000024240	CABO NÚ PARA ATERRAMENTO 25MM	100	MT
146.	000014417	CABO P/ ROLO 23 CM GAIOLA	100	MT
147.	000000917	CADEADO 20 MM	30	UN
148.	000004448	CADEADO 25MM	30	UN
149.	000004373	CADEADO 30MM	30	UN
150.	000000924	CADEADO 40 MM	30	UN
151.	000000922	CADEADO 50 MM	30	UN
152.	000013315	CAIXA METALICA 4X2	1.000	UN
153.	000021450	CAIXA D' AGUA DE FIBRA 10000L	04	UN
154.	000021451	CAIXA D' AGUA DE FIBRA 20000L	04	UN
155.	000013143	CAIXA D'ÁGUA DE POLIET. 1000L	20	UN
156.	000020574	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA 2000L	05	UN
157.	000020576	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA 5000L	05	UN
158.	000014738	CAIXA D'AGUA DE POLIET. 310 L	20	UN
159.	000014739	CAIXA D'AGUA DE POLIET. 500 L	20	UN
160.	000006415	CAIXA D'AGUA EM FIBRA 1000L	20	PC
161.	000000895	CAIXA DE DESCARGA	50	UN
162.	000021453	CAIXA DE GORDURA	60	UN
163.	000012761	CAIXA DE GORDURA PRE MOLDADA	20	UN
164.	000008812	CAIXA DE PASSAGEM 20X20	70	UN

165.	000008813	CAIXA DE PASSAGEM 30X30	50	UN
166.	000014741	CAIXA DE PASSAGEM PRE-MOLDADA	10	UN
167.	000024241	CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA X 4X2	60	UN
168.	000008814	CAIXA DIST. 1X12 C/BARRAMENTO bifasico	10	UN
169.	000014886	CAIXA DIST. 1X3	10	UN
170.	000014887	CAIXA DIST. 1X6	10	UN
171.	000013314	CAIXA METALICA 4X4	200	UN
172.	000021452	CAIXA P/ BACIA ACOPLADA	50	UN
173.	000024242	CAIXA PLASTICA 2X4	100	UN
174.	000014743	CAIXA SIFONADA 100X100X50 C/GRELHA	40	UN
175.	000001515	CAL P/ MASSA CH3 C/ 20 KG	5.000	SC
176.	000014422	CAL P/ PINTURA 8KG	2.500	UN
177.	000008938	CAMARA DE AR P/ CARRINHO	30	UN
178.	000014892	CAMPAINHA MUSICAL	10	UN
179.	000024243	CANALETA SISTEMA X COM ADESIVO 20X10MM (2METROS)	100	UN
180.	000008940	CAP ESG. 040 MM	50	UN
181.	000008941	CAP ESG. 050 MM	50	UN
182.	000008942	CAP ESG. 075MM	50	UN
183.	000008943	CAP ESG. 100MM	50	UN
184.	000008944	CAP ESG. 150MM	50	UN
185.	000008948	CAP ROSCAVEL 1	50	UN
186.	000008949	CAP ROSCAVEL 1 1/2	50	UN
187.	000008946	CAP ROSCAVEL 1/2	50	UN
188.	000008947	CAP ROSCAVEL 3/4	50	UN
189.	000008950	CAP SD 20MM	50	UN
190.	000008954	CAP SD 25MM	50	UN
191.	000005764	CAP SD 32MM	50	UN
192.	000008955	CAP SD 50MM	50	UN
193.	000014423	CAPA DE CHUVA C/ MANGA BOIADEIRO	50	UN
194.	000008958	CAPA DE CHUVA C/MANGA MORCEGO	30	UN
195.	000013310	CAVALETE PADRAO COPASA 25 MM	50	UN
196.	000014434	CHAPA COMPENSADO 160X22X10MM	100	UN
197.	000014435	CHAPA COMPENSADO 160X22X15MM	100	UN
198.	000014436	CHAPA COMPENSADO 160X220X20MM	100	UN

199.	000014437	CHAPA COMPENSADO 160X275X20MM	100	UN
200.	000024244	CHAPA GALVANIZADA	100	MT
201.	000024245	CHUVEIRO COMUM 4 TEMPERATURAS	100	UN
202.	000024246	CHUVEIRO ELETRÔNICO	30	UN
203.	000000723	CIMENTO CP-2.E-32	5.000	SC
204.	000014439	COLA P/ MADEIRA 250 GR	50	UN
205.	000025429	COLUNA ARMADA 5/16 12X12 3 MT	200	UN
206.	000025430	COLUNA ARMADA 3/8 12X12 3 MT	200	UN
207.	000014746	COLUNA P/ LAVATÓRIO 56X46 - COLORIDO	30	UN
208.	000020587	CONECTOR BIMETÁLICO 10MM	100	UN
209.	000020588	CONECTOR BIMETÁLICO 16MM	89	UN
210.	000020589	CONECTOR BIMETÁLICO 25MM	100	UN
211.	000020590	CONECTOR BIMETÁLICO 35MM	50	UN
212.	000020591	CONECTOR BIMETÁLICO 50MM	100	UN
213.	000022859	CONECTOR DE DERIVAÇÃO E PERFURAÇÃO CDP 70	300	UN
214.	000022860	CONECTOR DE DERIVAÇÃO E PERFURAÇÃO CDP 95	300	UN
215.	000021878	CORANTE LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA - TIPO XADREZ 50ML - CORRES VARIADAS	270	TU
216.	000008963	CORDA DE SEDA 08MM	300	MT
217.	000008964	CORDA DE SEDA 10MM	300	MT
218.	000008965	CORDA DE SEDA 12MM	100	MT
219.	000014751	CURVA SD 90G 20MM	1.000	UN
220.	000014752	CURVA SD 90G 25MM	1.000	UN
221.	000014753	CURVA SD 90G 32 MM	500	UN
222.	000014754	CURVA SD 90G 50 MM	500	UN
223.	000024247	DISCO DE CORTE	200	UN
224.	000025431	DISCO DE LIXA 115X22 GR 120	30	UN
225.	000025432	DISCO DE LIXA Nº 16	30	UN
226.	000025433	DISCO DE LIXA Nº 24	30	UN
227.	000025434	DISCO DE LIXA 115X22 GR 36	30	UN
228.	000025435	DISCO DE LIXA 115X22 GR 60	30	UN
229.	000025436	DISCO DE LIXA 115X22 GR 80	30	UN
230.	000008974	DISCO DE DESBASTE 4.5X7/8	40	UN
231.	000025437	DISCO PARA SERRA MÁRMORE PARA CONCRETO	30	UN
232.	000025438	DISCO PARA SERRA MÁRMORE PARA MADEIRA	30	UN
233.	000008987	DISJUNTOR BIP 100A	24	UN
234.	000009040	DISJUNTOR BIP 10A	50	UN
235.	000009039	DISJUNTOR BIP 20A		UN

			50	
236.	000009041	DISJUNTOR BIP 30A	49	UN
237.	000009042	DISJUNTOR BIP 40A	49	UN
238.	000009043	DISJUNTOR BIP 50A	50	UN
239.	000008984	DISJUNTOR BIP 60A	50	UN
240.	000008985	DISJUNTOR BIP 70A	50	UN
241.	000008986	DISJUNTOR BIP 90A	50	UN
242.	000008996	DISJUNTOR TRIP 100A	20	UN
243.	000008988	DISJUNTOR TRIP 10A	50	UN
244.	000008997	DISJUNTOR TRIP 120A	15	UN
245.	000008998	DISJUNTOR TRIP 200A	15	UN
246.	000008989	DISJUNTOR TRIP 20A	50	UN
247.	000008990	DISJUNTOR TRIP 30A	50	UN
248.	000008991	DISJUNTOR TRIP 40A	50	UN
249.	000008992	DISJUNTOR TRIP 50A	50	UN
250.	000008993	DISJUNTOR TRIP 60A	50	UN
251.	000008994	DISJUNTOR TRIP 70A	50	UN
252.	000008995	DISJUNTOR TRIP 90A	15	UN
253.	000009000	DISJUNTOR UNIP 10A	40	UN
254.	000009001	DISJUNTOR UNIP 15A	50	UN
255.	000005821	DISJUNTOR UNIP 20A	80	UN
256.	000009002	DISJUNTOR UNIP 25A	50	UN
257.	000005822	DISJUNTOR UNIP 30A	80	UN
258.	000009003	DISJUNTOR UNIP 35A	50	UN
259.	000009004	DISJUNTOR UNIP 40A	50	UN
260.	000009005	DISJUNTOR UNIP 50A	50	UN
261.	000009006	DISJUNTOR UNIP 70A	50	UN
262.	000025439	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 06A	200	UN
263.	000025440	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 10A	200	UN
264.	000025441	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 16A	200	UN
265.	000025442	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 20A	200	UN
266.	000025443	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 25A	200	UN
267.	000025444	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 32A	200	UN
268.	000025445	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 40A	200	UN
269.	000025446	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 50A	200	UN

270.	000025447	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN 63A	200	UN
271.	000025448	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 06A	200	UN
272.	000025449	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 10A	200	UN
273.	000025450	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 16A	200	UN
274.	000025451	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 20A	200	UN
275.	000025452	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 25A	200	UN
276.	000025453	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 32A	200	UN
277.	000025454	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 40A	200	UN
278.	000025455	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 50A	200	UN
279.	000025456	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 63A	200	UN
280.	000025457	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 06 A	200	UN
281.	000025458	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 10A	200	UN
282.	000025459	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 16A	200	UN
283.	000025460	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 20A	200	UN
284.	000025461	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 25A	200	UN
285.	000025462	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 32A	200	UN
286.	000025463	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 40A	200	UN
287.	000025464	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 50A	200	UN
288.	000025465	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A	200	UN
289.	000009014	DOBRADICA P/ PORTA 3.1/2 3 unid	130	UN
290.	000009015	DOBRADICA P/PORTA 3.1/2 C/ANEL 3 unid	185	UN
291.	000024248	ELETRODUTO 1 POLEGADAS GALVANIZADO	200	MT
292.	000024249	ELETRODUTO 1 POLEGADAS PVC	200	MT
293.	000024250	ELETRODUTO 1/2 POLEGADAS GALVANIZADO	200	MT
294.	000024251	ELETRODUTO 1/2 POLEGADAS PVC	200	MT
295.	000024252	ELETRODUTO 11/2 POLEGADAS GALVANIZADO	200	MT
296.	000024260	ELETRODUTO 11/2 POLEGADAS PVC	200	MT
297.	000024253	ELETRODUTO 3/4 POLEGADAS GALVANIZADO	200	MT
298.	000024254	ELETRODUTO 3/4 POLEGADAS PVC	200	MT
299.	000024255	ELETRODUTO P/ INSTALAÇÃO EXTERNA HIDROS 3/4	300	MT
300.	000024256	ELETROLDO P/ SOLDA 2.5MM	100	KG
301.	000024257	ELETROLDO P/ SOLDA 3.25MM	100	KG
302.	000014756	ENGATE PVC 40 CM	50	UN
303.	000014757	ENGATE PVC 50 CM	42	UN
304.	000024259	FACA LAMINA PARA ROÇADEIRA 2 PONTAS	100	UN
305.	000014473	FECHADURA ESPELHO OXIDADO EXTERNA - TRÁFEGO MÉDIO	50	UN
306.	000014474	FECHADURA ESPELHO OXIDADO INTERNA - TRÁFEGO MÉDIO	50	UN
307.	000014475	FECHADURA ESPELHO OXIDADO WC - TRÁFEGO MÉDIO	50	UN
308.	000025525	FERRO CA 60 4 2MM BARRA C/ 12 METROS	500	BR

309.	000014957	FERRO CA 50 1/2" BARRA C/ 12 METROS	500	BR
310.	000014478	FERRO CA 50 3/8 BARRA C/ 12 METROS	500	BR
311.	000014480	FERRO CA 50 5 MM BARRA C/ 12 METROS	500	BR
312.	000014479	FERRO CA 50 5/16 BARRA C/ 12 METROS	500	BR
313.	000021464	FILITO PARA MASSA 20KG	2.000	UN
314.	000025466	FIO CONDUTOR TELEFONICO	500	MT
315.	000009029	FIO PARALELO 2 X 1,5	1.000	MT
316.	000009030	FIO PARALELO 2 X 2,5	1.000	MT
317.	000014909	FIO PARALELO 2 X 4.0	1.000	MT
318.	000017901	FITA CREPE 25X50	100	UN
319.	000020597	FITA CREPE 48X50	100	UN
320.	000021466	FITA ISOLANTE 10 M	100	UN
321.	000009038	FITA ISOLANTE 20M	300	UN
322.	000000986	FITA ISOLANTE 5M	90	UN
323.	000024261	FITA MULTI USO 10CM LARGURA	200	MT
324.	000024262	FITA MULTI USO 20CM LARGURA	200	MT
325.	000024263	FITA MULTI USO 30CM LARGURA	200	MT
326.	000012763	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M	245	UN
327.	000009022	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M	200	UN
328.	000009023	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	200	UN
329.	000024264	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO	100	RL
330.	000014483	FORRO DE PVC	1.950	M²
331.	000005827	GESSO 1 KG	200	KG
332.	000025467	GESSO 20 KG	200	SC
333.	000017813	GRAMPOS PARA CERCA	10	KG
334.	000021468	HASTE P/ CANTONEIRA 2,4M	25	UN
335.	000009025	HASTE TERRA COBRE 2,4M	25	UN
336.	000024265	HIDROS ADAPTADOR PUC RESI CINZA 3/4	200	UN
337.	000024266	HIDROS CAIXA PASSAGEM PUC RESI CINZA 4X2	200	UN
338.	000024267	HIDROS CAIXA PASSAGEM PUC RESI CINZA 4X4	200	UN
339.	000024268	HIDROS CURVA 3/4	200	UN
340.	000024269	HIDROS FIXA TUDO	200	UN
341.	000024270	HIDROS LUVA 3/4	200	UN
342.	000024271	HIDROS PLACA 2X4	200	UN
343.	000024272	HOLOFOTES LED 100 WATS	100	UN
344.	000022850	HOLOFOTES LED 150 WATS	100	UN
345.	000022854	HOLOFOTES LED 20 WATS	200	UN

346.	000022851	HOLOFOTES LED 30 WATS	100	UN
347.	000024273	HOLOFOTES LED 50 WATS	100	UN
348.	000025468	HOLOFOTES LED 250 WATS	100	UN
349.	000025469	HOLOFOTES LED 300 WATS	100	UN
350.	000025470	HOLOFOTES LED 400 WATS	100	UN
351.	000024274	INTERRUPTOR 1 SECÇÃO SISTEMA X 10ª 250V	200	UN
352.	000024275	INTERRUPTOR 2 SECÇÃO SISTEMA X 10ª 250V	200	UN
353.	000024276	INTERRUPTOR 3 SECÇÃO SISTEMA X 10ª 250V	200	UN
354.	000009047	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELA	200	UN
355.	000014918	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELA MAIS TOMADA	200	UN
356.	000002539	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	200	UN
357.	000014920	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + TOMADA	150	UN
358.	000014921	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELA	100	UN
359.	000002540	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	150	UN
360.	000014923	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES + TOMADA	100	UN
361.	000014925	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	200	UN
362.	000021469	JANELA DE CORRER QUAD S/ GRADE QUADRI 100X120X14	30	UN
363.	000021470	JANELA DE CORRER QUAD S/ GRADE QUADRI 100X150X14	20	UN
364.	000009061	JOELHO AZUL 20X 1/2	200	UN
365.	000009063	JOELHO AZUL 25 X 1/2	200	UN
366.	000009062	JOELHO AZUL 25 X 3/4	200	UN
367.	000014761	JOELHO ESG 45G 100MM	100	UN
368.	000014762	JOELHO ESG 45G 150MM	60	UN
369.	000014763	JOELHO ESG 45G 40MM	90	UN
370.	000014764	JOELHO ESG 45G 50MM	200	UN
371.	000014765	JOELHO ESG 45G 75MM	100	UN
372.	000014766	JOELHO ESG 90G 100MM	100	UN
373.	000014767	JOELHO ESG 90G 150MM	100	UN
374.	000014768	JOELHO ESG 90G 40MM	100	UN
375.	000014769	JOELHO ESG 90G 50MM	200	UN
376.	000014770	JOELHO ESG 90G 75MM	100	UN
377.	000014771	JOELHO ESG C/ ANEL 40X38	50	UN
378.	000009074	JOELHO LR 20 X 1/2	200	UN
379.	000009076	JOELHO LR 25X1/2	200	UN
380.	000009077	JOELHO LR 25X3/4	20	UN
381.	000009084	JOELHO SD 45G 20MM	100	UN
382.	000009085	JOELHO SD 45G 25MM	100	UN

383.	000009086	JOELHO SD 45G 32MM	100	UN
384.	000009087	JOELHO SD 45G 50MM	100	UN
385.	000009089	JOELHO SD 90G 20MM	100	UN
386.	000005769	JOELHO SD 90G 25MM	200	UN
387.	000009090	JOELHO SD 90G 32MM	100	UN
388.	000009091	JOELHO SD 90G 50MM	100	UN
389.	000014779	JOELHO VISITA 100 X 50MM	30	UN
390.	000009096	JUNCAO ESG. 100 X 100MM	30	UN
391.	000009097	JUNCAO ESG. 100 X 50MM	30	UN
392.	000009098	JUNCAO ESG. 100 X 75MM	30	UN
393.	000014784	JUNÇÃO ESG. 40X40MM	30	UN
394.	000014785	JUNÇÃO ESG. 50X50MM	30	UN
395.	000009100	JUNCAO ESG. 75 X 75MM	30	UN
396.	000014492	LAJE DE FORRO	3.000	M²
397.	000014494	LAJE DE PISO	2.000	M²
398.	000020602	LAMPADA DE LED 16W	200	UN
399.	000020600	LAMPADA DE LED 3W	100	UN
400.	000020601	LAMPADA DE LED 5W	100	UN
401.	000008059	LAMPADA FLUORESCENTE 20 W	100	UN
402.	000000982	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	100	UN
403.	000022855	LAMPADA LED 20 WATS	100	UN
404.	000022856	LAMPADA LED 30WATS	100	UN
405.	000025513	LAMPADA MISTA 125W	100	UN
406.	000014975	LAMPADA MISTA 160W	100	UN
407.	000025514	LAMPADA MISTA 220W	100	UN
408.	000008061	LAMPADA MISTA 250W	100	UN
409.	000014788	LAVATORIO 56X46 - COLORIDO	50	UN
410.	000000934	LIXA D'AGUA	500	UN
411.	000014507	LIXA P/ FERRO	400	UN
412.	000014508	LIXA P/ MASSA E MADEIRA	400	UN
413.	000008087	LONA PRETA 4X1	100	MT
414.	000009111	LONA PRETA 8X1	100	MT
415.	000025515	LUMINARIA PUBLICA ULTRA LED 50W PARA POSTE	50	UN
416.	000025516	LUMINARIA PUBLICA ULTRA LED 100W PARA POSTE	50	UN
417.	000025517	LUMINARIA PUBLICA ULTRA LED 150W PARA POSTE	50	UN
418.	000014790	LUVA DE CORRER P/ TUBO ESG. 100MM	50	UN
419.	000014509	LUVA DE LATEX S/ FORRO	200	PR
420.	000021488	LUVA DE MALHA BANHADA	500	PR

421.	000009122	LUVA ESG. 40 MM	50	UN
422.	000009123	LUVA ESG. 50MM	50	UN
423.	000009124	LUVA ESG. 75MM	50	UN
424.	000009125	LUVA ESG.100MM	50	UN
425.	000009158	LUVA RED. SD 25MM X 20MM	50	UN
426.	000009134	LUVA RED.SD 32MM X 25MM	50	UN
427.	000014805	LUVA SD 20 MM	100	UN
428.	000005772	LUVA SD 25 MM	100	UN
429.	000014806	LUVA SD 32 MM	100	UN
430.	000014807	LUVA SD 50 MM	100	UN
431.	000009142	LUVA SD/LR 20MM X 1/2	50	UN
432.	000009143	LUVA SD/LR 25MM X 1/2	50	UN
433.	000009144	LUVA SD/LR 25MM X 3/4	50	UN
434.	000009145	LUVA SD/LR 32MM X 1"	50	UN
435.	000014808	LUVA SD/LR 50MMX 1,1/2	50	UN
436.	000009147	LUVA UNIAO SD 20MM	50	UN
437.	000009160	LUVA UNIAO SD 25 MM	50	UN
438.	000014810	LUVA UNIÃO SD 32 MM	50	UN
439.	000009150	LUVA UNIAO SD 50MM	50	UN
440.	000003751	LUVAS DE COURO RASPA PELICULA	280	PR
441.	000014512	MADEIRA DE EUCALIPTO	500	M³
442.	000021490	MADEIRA DE GUAJARA SERRADA EM CAIBROS	50	M³
443.	000014519	MADEIRA TÁBUA PINUS	100	M³
444.	000008046	MANGUEIRA CORRUGADA PVC 3/4	2.000	MT
445.	000008047	MANGUEIRA CORRUGADA PVC 5/8	2.000	MT
446.	000014522	MANGUEIRA PRETA 1" X 3.5 MM	1.000	MT
447.	000009154	MANGUEIRA PRETA 1.1/2"X3.5MM	1.000	MT
448.	000009153	MANGUEIRA PRETA 1/2" X 2.5MM	1.000	MT
449.	000014524	MANGUEIRA PRETA 3/4" X 2.5 MM	700	MT
450.	000025471	MANTA ISOSTUD	1000	MT
451.	000004178	MASCARA DE PROTECAO NASAL COM VALVULA	400	UN
452.	000014532	MASSA ACRILICA 18 L	18	UN
453.	000009165	MASSA ACRILICA 3,6 L	20	UN
454.	000020606	MASSA CORRIDA 0,9L	50	UN

455.	000005837	MASSA CORRIDA 3.6L	30	GL
456.	000008026	MASSA CORRIDA DE 18L	48	UN
457.	000024277	MASSA PARA CALAFETAR 400GR	100	UN
458.	000007440	MATACAO	1.000	M³
459.	000024278	MATA JUNTA SISTEMA X COTOVELO 90º 20X10MM	100	UN
460.	000024279	MATA JUNTA SISTEMA X COTOVELO EXTERNO 20X10MM	100	UN
461.	000024280	MATA JUNTA SISTEMA X COTOVELO INTERNO 20X10MM	100	UN
462.	000024281	MATA JUNTA SISTEMA X PARA EMENDA “T” 20X10MM	100	UN
463.	000024282	MATA JUNTA SISTEMA X TAMPA EXTREMIDADE 20X10MM	100	UN
464.	000014812	NIPLE 20MM	50	UN
465.	000009173	PADRAO GALV. MONOFASICO 4,5M	30	UN
466.	000009171	PADRAO GALVANIZADO BIF. 4,5M	15	UN
467.	000009172	PADRAO GALVANIZADO BIF.7,0M	10	UN
468.	000014945	PADRÃO GALVANIZADO MONOFÁSICO 7,0 M	50	UN
469.	000024285	PADRÃO GALVANIZADO TRIFÁSICO 4,5M	20	UN
470.	000024286	PADRÃO GALVANIZADO TRIFÁSICO 7,0M	20	UN
471.	000008055	PALHA DE ACO Nº00	200	UN
472.	000008057	PALHA DE ACO Nº02	200	UN
473.	000003201	PALHA DE ACO Nº1	200	PC
474.	000009179	PARAFUSO CAPELINHA LUXO	300	UN
475.	000009189	PARAFUSO FRANCES 1/2 X 1	200	UN
476.	000009190	PARAFUSO FRANCES 1/2 X 2	200	UN
477.	000009191	PARAFUSO FRANCES 1/2 X 3	200	UN
478.	000009192	PARAFUSO FRANCES 1/2 X 4	200	UN
479.	000009193	PARAFUSO FRANCES 1/2 X 5	200	UN
480.	000009184	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 1	200	UN
481.	000009185	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 2	200	UN
482.	000009186	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 3	200	UN
483.	000009187	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 4	200	UN
484.	000009188	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 5	200	UN
485.	000009195	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 2	200	UN
486.	000009196	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 3	200	UN
487.	000009197	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 4	200	UN
488.	000009198	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 5	200	UN
489.	000009180	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 1	200	UN

490.	000009181	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 2	200	UN
491.	000001027	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3	200	UN
492.	000009182	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 4	200	UN
493.	000009204	PARAFUSO SEXT. 1/2 X 1	200	UN
494.	000009205	PARAFUSO SEXT. 1/2 X 2	200	UN
495.	000009206	PARAFUSO SEXT. 1/2 X 3	200	UN
496.	000009209	PARAFUSO SEXT. 1/2 X 5	200	UN
497.	000009208	PARAFUSO SEXT. 1/2X 4	200	UN
498.	000009219	PARAFUSO SEXT. 1/4 X 1	200	UN
499.	000009220	PARAFUSO SEXT. 1/4 X 2	200	UN
500.	000009221	PARAFUSO SEXT. 1/4 X 3	200	UN
501.	000009222	PARAFUSO SEXT. 1/4 X 4	200	UN
502.	000009223	PARAFUSO SEXT. 1/4 X 5	200	UN
503.	000009210	PARAFUSO SEXT. 3/8 X 1	200	UN
504.	000009212	PARAFUSO SEXT. 3/8 X 3	200	UN
505.	000009214	PARAFUSO SEXT. 3/8 X 5	200	UN
506.	000014578	PARAFUSO SEXT. 3/8X2	200	UN
507.	000014580	PARAFUSO SEXT. 3/8X4	200	UN
508.	000009199	PARAFUSO SEXT. 5/16 X 1	200	UN
509.	000009200	PARAFUSO SEXT. 5/16 X 2	200	UN
510.	000009201	PARAFUSO SEXT. 5/16 X 3	200	UN
511.	000014585	PARAFUSO SEXT. 5/16X4	200	UN
512.	000024287	PASTILHA CERÂMICA 10X10 SOLTA	200	MT
513.	000024288	PASTILHA CERÂMICA 10X10 TELADA	200	MT
514.	000025522	PEDRA DE GRANITO CINZA CORUMBA	100	M^2
515.	000021886	PERFIL DE ALUMÍNIO. p/ portas e janelas	30	MT
516.	000021494	PIA DE GRANITO COM CUBA INOX 1,20MX0,60	20	UN
517.	000021497	PIA DE GRANITO COM CUBA INOX 1,50MX0,60	09	UN
518.	000021495	PIA DE GRANITO COM CUBA INOX 1,80MX0,60	10	UN
519.	000021498	PIA MÁRMORE SINTÉTICO 1,20X0,50	09	UN
520.	000021499	PIA MÁRMORE SINTÉTICO 1,50X0,50	10	UN
521.	000014818	PIA MARMORE SINTÉTICO 100X050	10	UN
522.	000000183	PICARETA BICUDA	50	UN
523.	000021889	PIGMENTO P/ COLORIR TINTA (PÓ TIPO XADREZ) CX C/ 500G, CORES VARIADAS	100	CX

524.	000025518	PINO FEMEA	100	UN
525.	000020607	PINO MACHO	150	UN
526.	000024290	PISO CERÂMICO TIPO A PI 4 OU 5	1.000	MT
527.	000014950	PLACA ESPELHO BRANCA 4X2	200	UN
528.	000009526	PLACA ESPELHO BRANCA 4X4	200	UN
529.	000008063	PLAFONIER PARA LAMPADA	300	UN
530.	000014600	PNEU P/ CARRINHO 3.5X8	50	UN
531.	000009233	PONTEIRO REDONDO 12"	40	UN
532.	000007356	PORCA SEXT 1/2	150	UN
533.	000007357	PORCA SEXT 1/4	150	UN
534.	000007358	PORCA SEXT 3/16	150	UN
535.	000007360	PORCA SEXT 3/8	150	UN
536.	000007361	PORCA SEXT 5/16	150	UN
537.	000024291	PORCELANATO TIPO A	500	MT
538.	000014616	PORTA DE JATOBÁ COML 210X070	50	UN
539.	000014615	PORTA DE JATOBÁ COML 210X080	35	UN
540.	000014618	PORTA INTERNA PINTURA PINUS 0,70X2,10	96	UN
541.	000014619	PORTA INTERNA PINTURA PINUS 0,80X2,10	100	UN
542.	000021502	PORTA VENEZIANA LAMINADA 70X215X12	49	UN
543.	000021500	PORTA VENEZIANA LAMINADA 88X215X12	50	UN
544.	000006947	POSTE DE AÇO GALVANIZADO ALTURA 3 M FIXO BASE CHUMBADA	15	UN
545.	000014623	PREGO 10X10KG	50	KG
546.	000014624	PREGO 12X12KG	50	KG
547.	000014625	PREGO 15X15 KG	50	KG
548.	000014626	PREGO 17X21KG	40	KG
549.	000014627	PREGO 18X27KG	50	KG
550.	000014628	PREGO 18X30KG	50	KG
551.	000014629	PREGO 19X36KG	46	KG
552.	000014631	PREGO 22X42KG	50	KG
553.	000014632	PREGO 22X48KG	50	KG
554.	000014633	PREGO 25X72 KG	45	KG
555.	000024292	QUADOR DE DESTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 1/20	20	UN
556.	000024293	QUADOR DE DESTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 1/22	20	UN
557.	000024294	QUADOR DE DESTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 12/16	20	UN
558.	000024295	QUADOR DE DESTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 16/24	20	UN

559.	000024296	QUADRO DE DESTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 1/10	20	UN
560.	000024297	QUADRO DE DESTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 3/4	20	UN
561.	000024298	QUADRO DE DESTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 6/8	20	UN
562.	000021888	REBITE POP 408	500	UN
563.	000020609	REBITE POP 410	500	UN
564.	000021504	REBITE POP 412	500	UN
565.	000020611	REBITE POP 418	500	UN
566.	000014951	RECEPTÁCULO LOUÇA COMUM	200	UN
567.	000021505	REGISTRO DE PRESSOA C/ ACABAMENTO 3/4	30	UN
568.	000014983	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	20	UN
569.	000014824	REGISTRO GAV. BRUTO 1 1/2"	20	UN
570.	000014825	REGISTRO PRESSÃO 1416 C/ ACABAMENTO 1/2	20	UN
571.	000005862	REJUNTAMENTO 1KG	200	KG
572.	000022858	RELE DE NIVEL INFERIOR 220-60HZ	10	UN
573.	000022857	RELE DE NIVEL SUPERIOR 220V-60HZ	10	UN
574.	000025472	RELE DE TEMPO TIPO DTE-1 5 SEG 220V – 50-60 HZ	10	UN
575.	000025473	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA	200	UN
576.	000024299	REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO A PI 3,4 OU 5	1.000	MT
577.	000006789	ROLDANA PLASTICA MEDIA	100	UN
578.	000025474	ROLO ANTIGOTA 05 CM	100	UN
579.	000025475	ROLO ANTIGOTA 09 CM	100	UN
580.	000025476	ROLO ANTIGOTA 15 CM	100	UN
581.	000025477	ROLO ANTIGOTA 23 CM	100	UN
582.	000000964	ROLO DE ESPUMA 15 CM	50	PC
583.	000021506	ROLO DE ESPUMA 23CM	50	UN
584.	000007387	ROLO DE ESPUMA 5CM	50	UN
585.	000005805	ROLO DE ESPUMA 9CM	30	UN
586.	000009254	ROLO DE LA 15 CM	50	UN
587.	000014637	ROLO DE LÃ 23 CM	50	UN
588.	000021507	ROLO DE LA 5CM	50	UN
589.	000009253	ROLO DE LA 9 CM	50	UN
590.	000007391	SELADOR ACRILICO 18L	50	LA
591.	000007392	SELADOR ACRILICO 3,6L	30	LA
592.	000021508	SERRA STARRET	300	UN
593.	000008064	SIFAO FLEXIVEL DUPLO	50	UN
594.	000009255	SIFAO FLEXIVEL SIMPLES	45	UN
595.	000014641	SOLEIRA DE GRANITO 80 CM	100	UN

596.	000004747	SOLVENTE PARA TINTA a base tolueno	100	BD
597.	000009261	TANQUE DUPLO DE MARMORE 124X62	10	UN
598.	000024300	TANQUE MARMORE SINTÉTICO 110X55 DUPLO	10	UN
599.	000024301	TANQUE MARMORE SINTÉTICO 58X57 SIMPLES	10	UN
600.	000024302	TANQUE MARMORE SINTÉTICO 63X63 SIMPLES	10	UN
601.	000012156	TE AZUL 20X1/2	150	UN
602.	000009256	TE AZUL 25 X 3/4	150	UN
603.	000009267	TE AZUL 25X1/2	150	UN
604.	000005775	TE ESG 90G 40X40 MM	100	UN
605.	000014832	TE ESG. 90G 050X050 MM	100	UN
606.	000009270	TE ESG. 90G 100X050MM	100	UN
607.	000009271	TE ESG. 90G 100X075MM	100	UN
608.	000009272	TE ESG. 90G 100X100MM	100	UN
609.	000009273	TE ESG. 90G 150X150MM	100	UN
610.	000009277	TE ROSCAVEL PVC 90G 1/2	50	UN
611.	000009279	TE ROSCAVEL PVC 90G 3/4	50	UN
612.	000009283	TE SD 90 20MM	50	UN
613.	000005777	TE SD 90G 25MM	50	UN
614.	000009284	TE SD 90G 32MM	50	UN
615.	000009285	TE SD 90G 50MM	50	UN
616.	000014838	TE SD RED 25MM X 20MM	50	UN
617.	000014839	TE SD RED. 50MM X 25MM	50	UN
618.	000009289	TE SD RED. 50MM X 32MM	50	UN
619.	000009290	TE SD/LR 90G 20MM X 1/2	50	UN
620.	000009291	TE SD/LR 90G 25MM X 1/2	50	UN
621.	000009292	TE SD/LR 90G 25MM X 3/4	50	UN
622.	000021513	TELHA AMERICANA	20.000	UN
623.	000021510	TELHA COLONIAL CERAMINA	200	M²
624.	000006794	TELHA CUMEEIRA	2.000	UN
625.	000007433	TELHA DE AMIANTO 1,53X1,10X5MM	200	UN
626.	000007432	TELHA DE AMIANTO 1,83X1,10X5MM	200	UN
627.	000007431	TELHA DE AMIANTO 2,13X1,10X5MM	200	UN
628.	000007430	TELHA DE AMIANTO 2,44X1,10X5MM	400	UN
629.	000021512	TELHA DE CUMUEIRA AMIANTO	300	UN

630.	000021514	TELHA PAULISTINHA	30.000	UN
631.	000002630	TELHA PORTUGUESA	30.000	UN
632.	000014650	TEXTURA RISCADA 18 L	10	UN
633.	000009296	TEXTURA RISCADA 3.6L	15	UN
634.	000021515	THINNER 0,9L	50	UN
635.	000014971	THINNER 5 L	30	GL
636.	000008051	TIJOLO COMUM 10X05X20	100	MH
637.	000005002	TIJOLO FURADO 15X20X30	10.000	MH
638.	000008731	TIJOLO FURADO DE 10X20X30	10.000	UN
639.	000021521	TINTA ACRILICA - 18L	100	LT
640.	000021523	TINTA ACRÍLICA - 18L - 2ªLINHA	100	LT
641.	000021520	TINTA ACRILICA - 3,6L	50	LT
642.	000021522	TINTA ACRÍLICA - 3,6L - 2ªLINHA	100	LT
643.	000024303	TINTA ASFALTICA P/ CONCRETO 01L	30	LT
644.	000024304	TINTA ASFALTICA P/ CONCRETO 18L	20	LA
645.	000024305	TINTA ASFALTICA P/ CONCRETO 3,6L	10	GL
646.	000014661	TINTA EMBORRACHADA 18 L	100	LT
647.	000019188	TINTA ESMALTE ACETINADO 3,6L	100	LA
648.	000021516	TINTA ESMALTE BRILHANTE 0,9L	50	UN
649.	000014664	TINTA ESMALTE BRILHANTE 3,6 L	100	GL
650.	000020618	TINTA LATEX PVA 18 L	150	LA
651.	000021519	TINTA P/ D. VIÁRIA DE RESINA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE - 18L BRANCO	50	UN
652.	000021518	TINTA P/ D. VIÁRIA DE RESINA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE - 18L VERDE	10	UN
653.	000021517	TINTA P/ D. VIÁRIA DE RESINA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE - 18L VERMELH	02	UN
654.	000014665	TINTA P/ DEMARC VAR DE RESINA ACRÍLICA À BASE DE SOLVENTE COR AZUL 18L	05	UN
655.	000014667	TINTA P/DEMARC.VARIADA DE RESINA ACRÍLICA A BASE SOLVENTE COR AMARELA	50	UN
656.	000020615	TINTA ZARCÃO 0,9L	50	UN
657.	000009297	TINTA ZARCAO 3,6 L	30	UN
658.	000009308	TOMADA EXTERNA REDONDA	100	UN
659.	000014953	TOMADA P/ TELEFONE	150	UN
660.	000014954	TOMADA PADRÃO 2P + T	200	UN
661.	000024306	TOMADA SISTEMA X 10ª 250V	200	UN
662.	000014850	TORNEIRA CROMADA LONGA P/ PIA 1159	29	UN
663.	000014851	TORNEIRA CROMADA P/ TANQUE 1130	29	UN

664.	000014841	TORNEIRA ESFERA 1/2 P/ JARDIM	30	UN
665.	000014843	TORNEIRA P/ LAVATORIO 1193 C-33	50	UN
666.	000009309	TORNEIRA P/JARDIM 1148 C-33	20	UN
667.	000001528	TORNEIRA PLASTICA P/ JARD. 1/2	30	UN
668.	000001519	TORNEIRA PLASTICA P/ LAVATORIO	100	UN
669.	000014849	TORNEIRA PLÁSTICA P/ PIA C/ ALAVANCA	100	UN
670.	000014674	TRINCHA 1"	20	UN
671.	000014675	TRINCHA 1.1/2"	20	UN
672.	000014676	TRINCHA 1/2"	20	UN
673.	000008076	TRINCHA 2 1/2	20	UN
674.	000014677	TRINCHA 2"	20	UN
675.	000009264	TRINCHA 3"	20	UN
676.	000014680	TRINCHA 3/4"	20	UN
677.	000021524	TUBO DE ESG. 100MM	150	BR
678.	000005789	TUBO DE ESG. 50MM	200	MT
679.	000009317	TUBO DE ESGOTO 040MM	100	BR
680.	000009319	TUBO DE ESGOTO 075MM	100	BR
681.	000009320	TUBO DE ESGOTO 150MM	100	BR
682.	000009321	TUBO DE ESGOTO 200MM	100	BR
683.	000020619	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL 25CM	100	UN
684.	000014852	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL CROMADO	50	UN
685.	000009316	TUBO DE LIGACAO SANFONADO	50	UN
686.	000024307	TUBO P/ GÁS EM COBRE	100	MT
687.	000002585	TUBO SD 20MM	200	BR
688.	000002586	TUBO SD 25MM	200	BR
689.	000009324	TUBO SD 32MM	200	BR
690.	000021525	TUBO SD 50MM	194	BR
691.	000014862	VALVULA CROMADA P/ LAVATÓRIO	30	UN
692.	000014863	VALVULA CROMADA P/ PIA	30	UN
693.	000014860	VALVULA P/ PIA AMERICANA	30	UN
694.	000014861	VALVULA PLÁSTICA P/ PIA/LAVATORIO	50	UN
695.	000025478	VALVULA PARA DESCARGA COMPLETA	50	UN
696.	000021526	VENEZIANA 100X120X12	30	UN
697.	000021527	VENEZIANA 100X150X12	30	UN

698.	000007417	VENEZIANA 120X150X12	30	UN
699.	000014684	VENEZIANA FLEX 100X150X16	25	UN
700.	000014685	VENEZIANA FLEX 120X150X16	30	UN
701.	000021529	VERNIZ MARITIMA BRI NATURAL 0,9L	30	LT
702.	000021530	VERNIZ MARITIMA BRI NATURAL 3,6L	30	LT
703.	000021532	VERNIZ TINGIDO IMBUIA 0,9L	30	LT
704.	000021531	VERNIZ TINGIDO IMBUIA 3,6 L	30	LT
705.	000021533	VERNIZ TINGIDO MOGNO 0,9L	30	LT
706.	000021534	VERNIZ TINGIDO MOGNO 3,6L	25	LT
707.	000014693	VIGA 6/16 DE GUAJARÁ	15	M³
708.	000014694	VIGA 6/25 DE GUAJARÁ	15	M³
709.	000014695	VIGA 6/30 DE GUAJARÁ	15	M³
		FERRAMENTAS		
710.	000024089	ALICATE BOMBA D'AGUA 10" FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO	02	UN
711.	000024090	ALICATE DE BICO 6.1/2" FABRICADO EM AÇO CROMO VANADIO	04	UN
712.	000024091	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6.1/2" FABRICADO EM AÇO CROMO VANADIO	02	UN
713.	000024092	ALICATE DE PRESSÃO 10" FABRICADO EM AÇO CROMO VANADIO	04	UN
714.	000024093	ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL COM 4 BICOS	04	UN
715.	000024094	ALICATE UNIVERSAL 8" FABRICADO EM AÇO CROMO VANADIO, CABO EMBORRACHADO ISOLADO ATÉ 1000V	06	UN
716.	000024095	ANCINHO (RASTELO) CURVO LEVE 14 DENTES	04	UN
717.	000024096	ANTIRESPINGO DE SOLDA C/ SILICONE 300 ML	02	FR
718.	000008859	ARCO DE SERRA REGULAVEL	10	UN
719.	000024103	BROCA DE WIDEA P/ CONCRETO DE 4 A 10MM COM 6 PEÇAS	02	JG
720.	000024104	BROCA EXTRA LONGA P/ MOURÃO COM 4 PEÇAS, SENDO DE 1/4", 5/16", 3/8" E 1/2"	02	JG
721.	000024105	BROCHA REDONDA	02	UN
722.	000024109	CAIXA DE FERRAMENTAS FABRICADA EM METAL, PINTURA EPOXI DE 5 GAVETAS	06	UN
723.	000024112	CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA FRONTAL, TIPO II - CLASSE B	20	UN
724.	000024113	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, CAPACIDADE DE 60 LITROS, COM JOGO DE RODA, PNEU E CAMARA DE AR 3.25X8"	10	UN
725.	000024114	CARRINHO PARA COLETA DE LIXO FABRICADO EM ESTRUTRA METALICA, COM TAMPA. TAMBOR METALICO DE 100 LITROS LARGURA 80 CM ALTURA 100 CM RODADO 3.25X8"	30	UN
726.	000024115	CAVADEIRA ARTICULADA EM AÇO FORJADO C/ CABO DE MADEIRA	06	UN
727.	000024116	CAVADEIRA RETA EM AÇO FORJADO	04	UN
728.	000024117	CHAVE ALLEN FABRICADA EM AÇO CROMO VANADIO TIPO CANIVETE DE 2MM A 8MM COM 7 PEÇAS	04	JG
729.	000024118	CHAVE ALLEN FABRICADO EM AÇO CROMO VANADIO DE 4MM A 14MM COM 10 PEÇAS	04	JG
730.	000024119	CHAVE ALLEN LONGA FABRICADA EM AÇO CROMO VANADIO DE 2MM A 10MM COM 8 PEÇAS	04	JG

731.	000024120	CHAVE BIELA (L) FABRICADA EM AÇO CROMO VANADIO 10MM	02	UN
732.	000024121	CHAVE BIELA (L) FABRICADA EM AÇO CROMO VANADIO 13MM	02	UN
733.	000024122	CHAVE BIELA (L) FABRICADA EM AÇO CROMO VANADIO 17MM	02	UN
734.	000024123	CHAVE CANHÃO FABRICADO EM AÇO CROMO VANADIO DE 3MM A 14MM COM 12 PEÇAS	02	JG
735.	000024124	CHAVE COMBINADA FABRICADA EM AÇO CROMO VANADIO DE 1/4" A 1.1/4" COM 16 PEÇAS	02	JG
736.	000024125	CHAVE COMBINADA FABRICADA EM AÇO CROMO VANADIO DE 6MM A 32MM COM 12 PEÇAS	02	JG
737.	000024126	CHAVE DE FENDA COTOCO FABRICADA EM AÇO CROMO VANADIO 3/16 X 1.1/2	10	UN
738.	000024127	CHAVE DE FENDA FABIRCADA EM AÇO CROMO VANADIO 6X150MM	10	UN
739.	000024128	CHAVE DE FENDA FABRICADA EM AÇO CROMO VANADIO 1/4" X 4	10	UN
740.	000024129	CHAVE DE FENDA FABRICADA EM AÇO CROMO VANADIO 1/4" X 6	10	UN
741.	000024130	CHAVE DE FENDA FABRICADA EM AÇO CROMO VANADIO 1/4" X 8	10	UN
742.	000024131	CHAVE DE FENDA FABRICADA EM AÇO CROMO VANADIO 1/8" X 4	10	UN
743.	000024132	CHAVE DE FENDA FABRICADA EM AÇO CROMO VANADIO 5/16" X 6	10	UN
744.	000011703	CHAVE MAGNETICA 7082722 CWM 32	10	PC
745.	000024133	CHAVE ESTRIA (ESTRELA) FABRICADA EM AÇO CROMO VANADIO DE 6MM A 32MM COM 12 PEÇAS	04	JG
746.	000024134	CHAVE FIXA (BOCA) FABRICADA EM AÇO CROMO VANADIO DE 1/4" A 1.1/4" COM 8 PEÇAS	04	JG
747.	000024135	CHAVE FIXA (BOCA) FABRICADA EM AÇO CROMO VANADIO DE 6MM A 32MM COM 12 PEÇAS	02	JG
748.	000024136	CHAVE GRIFO DE CANO MODELO AMERICADNO 12" FABRICADO EM AÇO CROMO VANADIO	02	UN
749.	000024137	CHAVE INGLESA AJUSTAVEL 12" FABRICADO EM AÇO CROMO VANADIO	02	UN
750.	000024138	CHAVE PHILLIPS COTOCO FABRICADA EM AÇO CROMO VANADIO 3/16 X 1.1/2	02	UN
751.	000024139	CHAVE PHILLIPS FABRICADA EM AÇO CROMO VANADIO 1/4" X 4	02	UN
752.	000024140	CHAVE PHILLIPS FABRICADA EM AÇO CROMO VANADIO 1/4" X 6	02	UN
753.	000024141	CHAVE PHILLIPS FABRICADA EM AÇO CROMO VANADIO 1/4" X 8	02	UN
754.	000024142	CHAVE PHILLIPS FABRICADA EM AÇO CROMO VANADIO 1/8" X 4	02	UN
755.	000024143	CHAVE PHILLIPS FABRICADA EM AÇO CROMO VANADIO 5/16" X 8	02	UN
756.	000024144	CHAVE TORX FABRICADO EM AÇO CROMO VANADIO TIPO CANIVETE DE T6 A T25 COM 8 PONTAS	02	JG
757.	000024145	CHAVE TORX RETA FABRICADO EM AÇO CROMO VANADIO T7 A T40 COM 9 PEÇAS	02	JG
758.	000024146	CHIBANCA EM AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA	10	UN
759.	000024147	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER MULTIFILAMENTO DE 45 MM E FITA SECUNDÁRIA DE POLIÉSTER DE 25 MM POSSUI UM PONTO DE CONEXÃO, SENDO UMA MEIA ARGOLA DORSAL EM AÇO. POSSUI TRÊS FIVELAS DUPLAS EM AÇO, SENDO DUAS PARA REGULAGEM DAS COXAS E UMA PARA REGULAGEM NA CINTURA.	02	UN
760.	000024148	COLHER DE PEDREIRO EM AÇO FORJADO E CABO DE MADEIRA Nº 8	20	UN
761.	000025519	CONE DE SINALIZAÇÃO 75CM PRETO E AMARELO	50	
762.	000024151	DESEMPENADEIRA EM AÇO DENTADA 12X25CM	10	UN
763.	000024152	DESEMPENADEIRA EM AÇO LISA 12X25CM	10	UN
764.	000024153	DESEMPENADEIRA EM MADEIRA 18X30CM	10	UN
765.	000024154	DESEMPENADEIRA EM PVC 18X30 CM	10	UN

766.	000024156	DISCO DE CORTE 12" X 1/8"	10	UN
767.	000024157	DISCO DE CORTE 4.1/2"	10	UN
768.	000024158	DISCO DE CORTE 7"	10	UN
769.	000024159	DISCO DE DESBASTE 4.1/2"	10	UN
770.	000024160	DISCO DE DESBASTE 7	10	UN
771.	000024258	ENXADA 2,5 LIBRAS	50	UN
772.	000003487	ENXADA 3 LIBRAS	50	UN
773.	000008983	ESPATULA AÇO 06”	15	UN
774.	000009019	ESPATULA AÇO 10”	10	UN
775.	000009020	ESPATULA AÇO 12”	10	UN
776.	000009021	ESPATULA AÇO 16”	10	UN
777.	000014461	ENXADÃO 3,0”	15	UN
778.	000025479	ESQUADRO PROFISSIONAL, CABO INJETADO, EM MILIMETROS E POLEGADA DE 30CM/12"	06	UN
779.	000025481	FACÃO EM AÇO CARBONO 12" COM CABO DE MADEIRA	10	UN
780.	000025480	FERRO DE SOLDA	02	UN
781.	000025520	FILTRO QUIMICO CLASSE 2 PARA TRABALHOS CONTRA GASES ÁCIDOS E VAPORES ORGANICOS (COMPATIVEL COM A MASCARA FACIAL E 1/4 FACIAL)	02	UN
782.	000004163	FOICE 3 ½ LIBRA	10	UN
783.	000025482	LIMA PARA ENXADA 8"	10	UN
784.	000010547	LIMA PARA MOTOSSERRA 3/16 X 8"	10	UN
785.	000025483	LIMA PARA MOTOSSERRA 7/32 X 8"	10	UN
786.	000012526	LIMPA CONTATO 300ML	10	FR
787.	000014504	LINHA DE PEDREIRO TRANÇADA 100 M	50	UN
788.	000014505	LINHA DE PEDREIRO TRANÇADA 50 M	50	UN
789.	000000962	LIXA D'AGUA GR 150	200	FL
790.	000002189	LIXA D'AGUA GR 400	200	FL
791.	000005190	LIXA FERRO GR 50	200	FL
792.	000025484	LONA TELA P/ CAÇAMBA DE CAMINHÃO NA COR PRETA 3MTS X 8MTS	04	RL
793.	000025485	LUVA DE VAQUETA INTEGRAL CANO CURTO, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA, COM TIRA E REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, COM ELASTICO PARA AJUSTE NO DORSO.	200	PR
794.	000025486	MACHADO 3,5 LIBRAS AÇO FORJADO	04	UN
795.	000025487	MANGUEIRA DE NIVEL 5/16" (8MM)	200	MT
796.	000025488	MARRETA DE AÇO FORJADO DE 1KG COM CABO DE MADEIRA	04	UN
797.	000025489	MARRETA DE AÇO FORJADO DE 2KG COM CABO DE MADEIRA	04	UN
798.	000025490	MARTELO EM AÇO FORJADO MODELO BOLA 500 GRS COM CABO DE MADEIRA	10	UN
799.	000014530	MARTELO EM AÇO FORJADO MODELO UNHA 27MM	10	UN
800.	000025491	MASCARA 1/4 FACAIL FABRICADA EM BASE DE SILICONE E COM ELASTICOS PARA AJUSTES NA PARTE DE TRÁS DA CABEÇA ALEM DE 2 ORIFICIOS PARA ACOPLAMENTOS DE FILTRO DE GASES E/OU VAPORES ORGANICOS.	10	UN
801.	000025492	MASCARA DE SEGURANÇA PARA TRABALHO DE SOLDAGEM, COMPOSTA DE ESCUDO CONFECCIONADO EM CELERON, COM	04	UN

		CARNEIRA DE PLÁSTICO COM REGULAGEM ATRAVÉS DE CATRACA. FABRICADA COM VISOR FIXO QUE SUPORTA O FILTRO DE LUZ COM UMA PLACA DE COBERTURA. O FILTRO DE LUZ, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE TONALIDADE 9 E 10, E AS PLACAS DE COBERTURA E DE SEGURANÇA, CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO INCOLOR, SÃO FIXADAS AO VISOR ATRAVÉS DE UM SUPORTE CONFECCIONADO DE UMA LÂMINA PLÁSTICA ENCAIXADA EM FENDAS INTERNAS DO VISOR. O ESCUDO É PRESO À CARNEIRA ATRAVÉS DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS E O CABO ATRAVÉS DE REBITES METÁLICOS.		
802.	000025494	MASCARA FACIAL PANORAMICA FABRICADA EM BASE DE SILICONE E COM ELASTICOS PARA AJUSTES NA PARTE DE TRÁS DA CABEÇA ALEM DE 2 ORIFICIOS PARA ACOPLAMENTOS DE FILTRO DE GASES E/OU VAPORES ORGANICOS	02	UN
803.	000014538	MASSA PLASTICA 400 GRS	20	LT
804.	000007320	MASSA RAPIDA 900ML	20	LT
805.	000025495	NIVEL DE ALUMINIO IMANTADO 14" COM 2 BOLHAS DE VERIFICAÇÃO	10	UN
806.	000025496	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO VERDE DE TONALIDADE 5.0, COM MEIA BORDA SUPERIOR E LATERAL E HASTES TIPO ESPÁTULA. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO, POSSUEM SEIS FENDAS PARA VENTILAÇÃO E SÃO FIXAS À ARMAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS.	04	UN
807.	000025497	ÓCULOS DE SEGURANÇA UNCOLOR CONFECCIONADO EM POLICARBONATO, LENTE CURVA, LEVE E RESISTENTE. HASTE DE MATERIAL PLÁSTICO TIPO ESPATULA MALEAVEL, FABRICADO EM UMA ÚNICA PEÇA.	200	UN
808.	000025498	PÁ DE BICO Nº 3 COM CABO DE MADEIRA E EMPUNHADURA Y EM PVC	06	UN
809.	000025499	PÁ QUADRADA Nº 3 COM CABO DE MADEIRA E EMPUNHADURA Y EM PVC	20	UN
810.	000007324	PASTA PARA SOLDA AMARELA (TRINCAL) 110 GRS	10	FR
811.	000024289	PENEIRA P/ ARROZ	10	UN
812.	000009225	PENEIRA P/ ARROZ A/55	10	UN
813.	000014597	PENEIRA P/ CAL A/55	20	UN
814.	000025500	PORTA ELETRODO (ALICATE DE SOLDA)	02	UN
815.	000025501	PRUMO DE PAREDE EM AÇO FORJADO 500GRS	02	UN
816.	000025502	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO DE 2METROS	06	UN
817.	000025503	SOQUETE ESTRIADO FABRICADA EM AÇO CROMO VANADIO, COM ENCAIXE DE 1/2", SOQUETES DE 8MM A 32MM COM 22 PEÇAS	02	JG
818.	000025504	SOQUETE HEXAGONAIS (ALLEN) FABRICADO EM AÇO CROMO VANADIO, ENCAIXE 3/8 DE 4MM A 17MM COM 8 PEÇAS	02	JG
819.	000025505	TALABARTE EM FITA 90CM CONECTOR 18MM	02	UN
820.	000025506	TALHADEIRA EM AÇO NERVURADO 3/4 X 250MM	06	UN
821.	000025507	TORQUÊS ARMADOR EM AÇO FORJADO 12"	10	UN
822.	000025508	TRAVA-QUEDA PARA CORDA DE 12MM EXTENSOR FITA • TRAVAQUEDA EM AÇO CARBONO; • DUPLO TRAVAMENTO NO CORPO; • UTILIZADO PARA CORDA DE POLIAMIDA DE 12 MM; • PROLONGADOR EM FITA POLIÉSTER COM CONECTOR OLHAL DUPLA TRAVA COM ABERTURA 18MM.	02	UN
823.	000025509	TRENA DE AÇO E ESTRUTURA DE PVC EMBORRACHADA DE 10MTS	10	UN
824.	000025510	TRENA DE AÇO E ESTRUTURA DE PVC EMBORRACHADA DE 5 MTS	10	UN
825.	000025511	TRENA LASER 40 METROS	04	UN
826.	000025512	TRENA LONGA FITA FIBRA DE VIDRO 50M	04	UN

5 - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

O desembolso se fará mediante a rubrica das dotações orçamentárias:

0501.04.0122.0402.2010 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

0601.12.0361.1202.2019 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6 - PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da referida ata.

7 - PAGAMENTO

O pagamento ficará condicionado à entrega total dos produtos e será efetuado mediante apresentação das notas fiscais emitidas pela Contratada, após a inspeção dos materiais pelo setor competente.

8 – JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, estes materiais possibilitarão a conservação, manutenção e reparos de obras, prédios, calçadas e outros.

9 – VALOR ESTIMADO

O valor estimado para contratação, conforme pesquisa de mercado anexa aos autos, é de R$ 4.051.632,12 (quatro milhões, cinqüenta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e doze centavos).

DIONATA LUIS FERREIRA BARBOSA
PREGOEIRO

ANEXO II

(PREFERENCIALMENTE PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

ENDEREÇO COMPLETO

CNPJ/MF Nº XX.XXX.XXX/SSSS-SS

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº XXXXXXXXXXXX OU MUNICIPAL Nº XXXXXXXXXXXX

TELEFONE: ..... – FAX: ..... – E-MAIL: .....

BANCO ..... AGÊNCIA ..... CONTA-CORRENTE .....

Quantidade	Unidade	Código	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
200,0000	UN	000007154	ABRACADEIRA P/MANG 1X3/4		R$0,0000	R$0,00
300,0000	UN	000022863	ABRAÇADEIRA 1 1/2 TIPO CUNHA		R$0,0000	R$0,00
300,0000	UN	000022862	ABRAÇADEIRA 1/2 TIPO CUNHA		R$0,0000	R$0,00
300,0000	UN	000022861	ABRAÇADEIRA 3/4 TIPO CUNHA		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000014704	ACABAMENTO P/ VALVULA		R$0,0000	R$0,00
100,0000	LA	000007170	ACIDO MURIATICO 5LT		R$0,0000	R$0,00
220,0000	UN	000014715	ADAPTADOR SD CURTO 20 X 1/2		R$0,0000	R$0,00
300,0000	UN	000014716	ADAPTADOR SD CURTO 25 X 3/4		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000014717	ADAPTADOR SD CURTO 32 X 1		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000007206	ADAPTADOR SD CURTO 50X1 1/2		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000021439	ADAPTADOR SD FIUXO AUTO AJUSTAVEL 25MMX3/4		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000021438	ADAPTADOR SD FIXO AUTO AJUSTAVEL 20MMX1/2		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000021440	ADAPTADOR SD FIXO AUTO AJUSTAVEL 32MMX1		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000021441	ADAPTADOR SD FIXO AUTO AJUSTAVEL 50MM X 1 1/2		R$0,0000	R$0,00
70,0000	UN	000014723	ADESIVO P/ PVC 17G		R$0,0000	R$0,00

100,0000	UN	000005762	ADESIVO P/ PVC 75G		R$0,0000	R$0,00
70,0000	UN	000005761	ADESIVO P/PVC 175G C/ PINCEL		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000008843	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 18KG para concreto e argamassa.		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000014344	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE P/ CONCRETO E ARGAMASSA 3.6L		R$0,0000	R$0,00
100,0000	KG	000024203	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA MASSA 1 KG		R$0,0000	R$0,00
30,0000	GL	000024202	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA MASSA 3,6 LITROS		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000014345	AGUARRAZ 5L		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000008024	AGUARRAZ DE 0,9 L		R$0,0000	R$0,00
18,0000	UN	000007216	ALCAPAO 60X60 VENTILADO		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000007226	ANEL ESG 40MM		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000007228	ANEL ESG 75MM		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000014728	ANEL ESG. 100MM		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000014726	ANEL ESG. 50MM		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000014729	ANEL P/ VEDAÇÃO VASO SANITÁRIO		R$0,0000	R$0,00
10,0000	UN	000014353	APLICADOR P/ MASSA		R$0,0000	R$0,00
10,0000	UN	000014355	APLICADOR P/ SILICONE		R$0,0000	R$0,00
10,0000	RL	000007238	ARAME FARPADO 500MT		R$0,0000	R$0,00
100,0000	KG	000007239	ARAME GALVANIZADO 14		R$0,0000	R$0,00
300,0000	KG	000014356	ARAME RECOZIDO RETORCIDO		R$0,0000	R$0,00
10,0000	UN	000008859	ARCO DE SERRA REGULAVEL		R$0,0000	R$0,00
2.800,0000	M³	000000729	AREIA LAVADA		R$0,0000	R$0,00
1.000,0000	UN	000014358	ARGAMASSA AC 1 - 20 KG		R$0,0000	R$0,00
1.000,0000	UN	000021444	ARGAMASSA AC 2-20KG		R$0,0000	R$0,00
600,0000	KG	000024204	ARGAMASSA AC III PISO SOBRE PISO		R$0,0000	R$0,00
1.000,0000	SC	000020290	ARGAMASSA PARA PORCELANATO 20kg		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000006024	ASSENTO SANITARIO		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000007267	ASSENTO SANITARIO ALMOFADA		R$0,0000	R$0,00
40,0000	UN	000024205	BACIA ACOPLADA QUADRADA		R$0,0000	R$0,00
40,0000	UN	000024206	BACIA ACOPLADA SIMPLES		R$0,0000	R$0,00

30,0000	UN	000024207	BACIA COMUM QUADRADA		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000024208	BACIA COMUM REDONDA		R$0,0000	R$0,00
20,0000	UN	000021445	BACIA P/ CAIXA ACOPLADA		R$0,0000	R$0,00
10,0000	UN	000014361	BARRA ROSCADA 1"		R$0,0000	R$0,00
10,0000	UN	000014362	BARRA ROSCADA 1/2		R$0,0000	R$0,00
10,0000	UN	000014363	BARRA ROSCADA 1/4		R$0,0000	R$0,00
10,0000	UN	000014364	BARRA ROSCADA 3/4		R$0,0000	R$0,00
10,0000	UN	000008858	BARRA ROSCADA 3/8		R$0,0000	R$0,00
10,0000	UN	000014365	BARRA ROSCADA 5/16		R$0,0000	R$0,00
10,0000	UN	000014366	BARRA ROSCADA 5/8		R$0,0000	R$0,00
10,0000	UN	000007278	BARRA ROSCADA 7/16		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000014367	BASCULANTE PERFILADO 60X60		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000008861	BASE P/VALVULA DESCARGA HYDRA 1,5		R$0,0000	R$0,00
12,0000	M³	000014373	BATENTES BENEF DE CAMBARA		R$0,0000	R$0,00
80,0000	UN	000008875	BICO TORNEIRA METAL 1/2		R$0,0000	R$0,00
50.000,0000	UN	000021879	BLOCO DE CIMENTO 10CM.		R$0,0000	R$0,00
25.000,0000	UN	000020567	BLOCO DE CIMENTO CANALETA Nº10		R$0,0000	R$0,00
24.500,0000	UN	000020568	BLOCO DE CIMENTO CANALETA Nº15		R$0,0000	R$0,00
24.000,0000	UN	000020569	BLOCO DE CIMENTO CANALETA Nº20		R$0,0000	R$0,00
25.000,0000	UN	000008885	BLOCO DE CIMENTO DE 15 CM		R$0,0000	R$0,00
25.000,0000	UN	000008886	BLOCO DE CIMENTO DE 20 CM		R$0,0000	R$0,00
40,0000	UN	000008889	BLOCO DE ESPUMA		R$0,0000	R$0,00
10,0000	UN	000008890	BOIA DE NIVEL 15A		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000021446	BOIA PLASTICA 3/4		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000014732	BOIA PLASTICA DE 1/2		R$0,0000	R$0,00
10,0000	UN	000014733	BOIA PLASTICA P/ CAIXA DESCARGA		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000014734	BOLSA DE LIGAÇÃO P/ VASO		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000014735	BRAÇO P/ CHUVEIRO CROMADO		R$0,0000	R$0,00
1.500,0000	M³	000000724	BRITA 0		R$0,0000	R$0,00

3.000,0000	M³	000014398	BRITA Nº 1		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000024232	BROCA DE VIDEA 10MM		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000024233	BROCA DE VIDEA 12MM		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000024234	BROCA DE VIDEA 4MM		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000024235	BROCA DE VIDEA 5MM		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000024236	BROCA DE VIDEA 6MM		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000024237	BROCA DE VIDEA 8MM		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000024210	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/16		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000024209	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/2		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000024211	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/4.		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000024212	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/8		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000024213	BROCA DE AÇO RÁPIDO 11/32		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000024214	BROCA DE AÇO RÁPIDO 11/64		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000024215	BROCA DE AÇO RÁPIDO 13/32		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000024216	BROCA DE AÇO RÁPIDO 13/64		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000024217	BROCA DE AÇO RÁPIDO 15/32		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000024218	BROCA DE AÇO RÁPIDO 15/64		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000024219	BROCA DE AÇO RÁPIDO 17/64		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000024220	BROCA DE AÇO RÁPIDO 21/64		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000024221	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/16		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000024222	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/32		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000024223	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8.		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000024224	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/16.		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000024225	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/32		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000024226	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/64		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000024227	BROCA DE AÇO RÁPIDO 7/16		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000024228	BROCA DE AÇO RÁPIDO 7/32		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000024229	BROCA DE AÇO RÁPIDO 7/64		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000024230	BROCA DE AÇO RÁPIDO 9/32		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000024231	BROCA DE AÇO RÁPIDO 9/64		R$0,0000	R$0,00
60,0000	UN	000008910	BUCHA ESG. 050X40MM		R$0,0000	R$0,00
40,0000	UN	000008911	BUCHA ESG. 075X50MM		R$0,0000	R$0,00
40,0000	UN	000008912	BUCHA ESG. 100X50MM		R$0,0000	R$0,00
40,0000	UN	000008913	BUCHA ESG. 100X75MM		R$0,0000	R$0,00

40,0000	UN	000008914	BUCHA ESG. 150X100MM		R$0,0000	R$0,00
500,0000	UN	000008915	BUCHA N.04		R$0,0000	R$0,00
500,0000	UN	000014409	BUCHA N.06		R$0,0000	R$0,00
500,0000	UN	000008929	BUCHA N.06 P/ TIJOLO FURADO		R$0,0000	R$0,00
500,0000	UN	000014410	BUCHA N.07		R$0,0000	R$0,00
500,0000	UN	000014411	BUCHA N.08		R$0,0000	R$0,00
500,0000	UN	000008930	BUCHA N.08 P/ TIJOLO FURADO		R$0,0000	R$0,00
500,0000	UN	000014412	BUCHA N.10		R$0,0000	R$0,00
500,0000	UN	000008931	BUCHA N.10 P/ TIJOLO FURADO		R$0,0000	R$0,00
500,0000	UN	000014413	BUCHA N.12		R$0,0000	R$0,00
500,0000	UN	000014414	BUCHA N.14		R$0,0000	R$0,00
500,0000	UN	000014415	BUCHA N.16		R$0,0000	R$0,00
500,0000	UN	000014416	BUCHA N.20		R$0,0000	R$0,00
500,0000	UN	000021449	BUCHA Nº6		R$0,0000	R$0,00
35,0000	UN	000008927	BUCHA RED. CURTA SD 25X20		R$0,0000	R$0,00
35,0000	UN	000008928	BUCHA RED. CURTA SD 32X25		R$0,0000	R$0,00
3.350,0000	MT	000008810	CABO FLEXIVEL 1.5MM		R$0,0000	R$0,00
2.200,0000	MT	000008807	CABO FLEXIVEL 10MM		R$0,0000	R$0,00
1.934,0000	MT	000008808	CABO FLEXIVEL 16MM		R$0,0000	R$0,00
2.500,0000	MT	000008811	CABO FLEXIVEL 2.5MM		R$0,0000	R$0,00
2.200,0000	MT	000008809	CABO FLEXIVEL 25MM		R$0,0000	R$0,00
2.200,0000	MT	000014877	CABO FLEXIVEL 35MM		R$0,0000	R$0,00
2.275,0000	MT	000014875	CABO FLEXIVEL 4.0MM		R$0,0000	R$0,00
892,0000	MT	000014878	CABO FLEXIVEL 50MM		R$0,0000	R$0,00
2.200,0000	MT	000014876	CABO FLEXIVEL 6.0 MM		R$0,0000	R$0,00
100,0000	MT	000024238	CABO NU PARA ATERRAMENTO 10MM		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000024239	CABO NU PARA ATERRAMENTO 16MM		R$0,0000	R$0,00
100,0000	MT	000024240	CABO NU PARA ATERRAMENTO 25MM		R$0,0000	R$0,00

100,0000	MT	000014417	CABO P/ ROLO 23 CM GAIOLA		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000000917	CADEADO 20 MM		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000004448	CADEADO 25MM		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000004373	CADEADO 30MM		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000000924	CADEADO 40 MM		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000000922	CADEADO 50 MM		R$0,0000	R$0,00
1.000,0000	UN	000013315	CAIXA METALICA 4X2		R$0,0000	R$0,00
2,0000	UN	000021450	CAIXA D' AGUA DE FIBRA 10000L		R$0,0000	R$0,00
2,0000	UN	000021451	CAIXA D' AGUA DE FIBRA 20000L		R$0,0000	R$0,00
20,0000	UN	000014738	CAIXA D'AGUA DE POLIET. 310 L		R$0,0000	R$0,00
20,0000	UN	000014739	CAIXA D'AGUA DE POLIET. 500 L		R$0,0000	R$0,00
20,0000	UN	000013143	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO COM TAMPA, 1.000 LITROS		R$0,0000	R$0,00
20,0000	PC	000006415	CAIXA D'AGUA EM FIBRA 1000L		R$0,0000	R$0,00
5,0000	UN	000020574	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA 2000L		R$0,0000	R$0,00
5,0000	UN	000020576	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA 5000L		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000000895	CAIXA DE DESCARGA		R$0,0000	R$0,00
60,0000	UN	000021453	CAIXA DE GORDURA		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000012761	CAIXA DE GORDURA PRE MOLDADA		R$0,0000	R$0,00
70,0000	UN	000008812	CAIXA DE PASSAGEM 20X20		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000008813	CAIXA DE PASSAGEM 30X30		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000014741	CAIXA DE PASSAGEM PRE-MOLDADA		R$0,0000	R$0,00
60,0000	UN	000024241	CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA 4X2		R$0,0000	R$0,00
10,0000	UN	000008814	CAIXA DIST. 1X12 C/BARRAMENTO		R$0,0000	R$0,00
10,0000	UN	000014886	CAIXA DIST. 1X3		R$0,0000	R$0,00
10,0000	UN	000014887	CAIXA DIST. 1X6		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000013314	CAIXA METALICA 4X4		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000021452	CAIXA P/ BACIA ACOPLADA		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000024242	CAIXA PLÁSTICA 2X4		R$0,0000	R$0,00
40,0000	UN	000014743	CAIXA SIFONADA 100X100X50 C/GRELHA		R$0,0000	R$0,00
5.000,0000	SC	000001515	CAL P/ MASSA CH3 C/ 20 KG		R$0,0000	R$0,00
2.500,0000	UN	000014422	CAL P/ PINTURA 8KG		R$0,0000	R$0,00

30,0000	UN	000008938	CAMARA DE AR P/ CARRINHO		R$0,0000	R$0,00
10,0000	UN	000014892	CAMPAINHA MUSICAL		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000024243	CANALETA SISTEMA X COM ADESIVO 20X10MM (2 METROS)		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000008940	CAP ESG. 040 MM		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000008941	CAP ESG. 050 MM		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000008942	CAP ESG. 075MM		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000008943	CAP ESG. 100MM		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000008944	CAP ESG. 150MM		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000008948	CAP ROSCAVEL 1		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000008949	CAP ROSCAVEL 1 1/2		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000008946	CAP ROSCAVEL 1/2		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000008947	CAP ROSCAVEL 3/4		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000008950	CAP SD 20MM		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000008954	CAP SD 25MM		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000005764	CAP SD 32MM		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000008955	CAP SD 50MM		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000014423	CAPA DE CHUVA C/ MANGA BOIADEIRO		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000008958	CAPA DE CHUVA C/MANGA MORCEGO		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000013310	CAVALETE PADRAO COPASA 25 MM		R$0,0000	R$0,00
100,0000	MT	000024244	CHAPA GALVANIZADA (METRO)		R$0,0000	R$0,00
20,0000	PC	000011703	CHAVE MAGNETICA 7082722 cwm 32		R$0,0000	R$0,00
10,0000	UN	000002560	CHIBANCA		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000024245	CHUVEIRO COMUM 4 TEMPERATURAS		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000024246	CHUVEIRO ELETRÔNICO		R$0,0000	R$0,00
5.000,0000	SC	000000723	CIMENTO CP-2.E-32		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000014746	COLUNA P/ LAVATÓRIO 56X46 - COLORIDO		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000020587	CONECTOR BIMETÁLICO 10MM		R$0,0000	R$0,00
89,0000	UN	000020588	CONECTOR BIMETÁLICO 16MM		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000020589	CONECTOR BIMETÁLICO 25MM		R$0,0000	R$0,00
32,0000	UN	000020590	CONECTOR BIMETÁLICO 35MM		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000020591	CONECTOR BIMETÁLICO 50MM		R$0,0000	R$0,00
300,0000	UN	000022859	CONECTOR DE DERIVAÇÃO E PERFURAÇÃO CDP 70		R$0,0000	R$0,00
300,0000	UN	000022860	CONECTOR DE DERIVAÇÃO E PERFURAÇÃO CDP 95		R$0,0000	R$0,00

270,0000	TU	000021878	CORANTE LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA - TIPO XADREZ 50ML - CORRES VARIADAS		R$0,0000	R$0,00
100,0000	MT	000008963	CORDA DE SEDA 08MM		R$0,0000	R$0,00
100,0000	MT	000008964	CORDA DE SEDA 10MM		R$0,0000	R$0,00
100,0000	MT	000008965	CORDA DE SEDA 12MM		R$0,0000	R$0,00
1.000,0000	UN	000014751	CURVA SD 90G 20MM		R$0,0000	R$0,00
1.000,0000	UN	000014752	CURVA SD 90G 25MM		R$0,0000	R$0,00
1.000,0000	UN	000014753	CURVA SD 90G 32 MM		R$0,0000	R$0,00
1.000,0000	UN	000014754	CURVA SD 90G 50 MM		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000024247	DISCO DE CORTE		R$0,0000	R$0,00
24,0000	UN	000008987	DISJUNTOR BIP 100A		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000009040	DISJUNTOR BIP 10A		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000009039	DISJUNTOR BIP 20A		R$0,0000	R$0,00
49,0000	UN	000009041	DISJUNTOR BIP 30A		R$0,0000	R$0,00
49,0000	UN	000009042	DISJUNTOR BIP 40A		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000009043	DISJUNTOR BIP 50A		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000008984	DISJUNTOR BIP 60A		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000008985	DISJUNTOR BIP 70A		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000008986	DISJUNTOR BIP 90A		R$0,0000	R$0,00
20,0000	UN	000008996	DISJUNTOR TRIP 100A		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000008988	DISJUNTOR TRIP 10A		R$0,0000	R$0,00
15,0000	UN	000008997	DISJUNTOR TRIP 120A		R$0,0000	R$0,00
15,0000	UN	000008998	DISJUNTOR TRIP 200A		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000008989	DISJUNTOR TRIP 20A		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000008990	DISJUNTOR TRIP 30A		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000008991	DISJUNTOR TRIP 40A		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000008992	DISJUNTOR TRIP 50A		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000008993	DISJUNTOR TRIP 60A		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000008994	DISJUNTOR TRIP 70A		R$0,0000	R$0,00
15,0000	UN	000008995	DISJUNTOR TRIP 90A		R$0,0000	R$0,00
40,0000	UN	000009000	DISJUNTOR UNIP 10A		R$0,0000	R$0,00

50,0000	UN	000009001	DISJUNTOR UNIP 15A		R$0,0000	R$0,00
80,0000	UN	000005821	DISJUNTOR UNIP 20A		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000009002	DISJUNTOR UNIP 25A		R$0,0000	R$0,00
80,0000	UN	000005822	DISJUNTOR UNIP 30A		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000009003	DISJUNTOR UNIP 35A		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000009004	DISJUNTOR UNIP 40A		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000009005	DISJUNTOR UNIP 50A		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000009006	DISJUNTOR UNIP 70A		R$0,0000	R$0,00
130,0000	UN	000009014	DOBRADICA P/ PORTA 3.1/2 3 unid		R$0,0000	R$0,00
185,0000	UN	000009015	DOBRADICA P/PORTA 3.1/2 C/ANEL 3 unid		R$0,0000	R$0,00
200,0000	MT	000024249	ELETRODUTO 1 POLEGADA PVC		R$0,0000	R$0,00
200,0000	MT	000024248	ELETRODUTO 1 POLEGADAS GALVANIZADO		R$0,0000	R$0,00
200,0000	MT	000024250	ELETRODUTO 1/2 POLEGADA GALVANIZADO		R$0,0000	R$0,00
200,0000	MT	000024251	ELETRODUTO 1/2 POLEGADA PVC		R$0,0000	R$0,00
200,0000	MT	000024252	ELETRODUTO 11/2 POLEGADA GALVANIZADO		R$0,0000	R$0,00
200,0000	MT	000024260	ELETRODUTO 11/2 POLEGADAS PVC		R$0,0000	R$0,00
200,0000	MT	000024253	ELETRODUTO 3/4 POLEGADA GALVANIZADO		R$0,0000	R$0,00
200,0000	MT	000024254	ELETRODUTO 3/4 POLEGADA PVC		R$0,0000	R$0,00
300,0000	MT	000024255	ELETRODUTO PARA INSTALAÇÃO EXTERNA HIDRO 3/4		R$0,0000	R$0,00
100,0000	KG	000024256	ELETROLDO PARA SOLDA 2,5MM		R$0,0000	R$0,00
100,0000	KG	000024257	ELETROLDO PARA SOLDA 3,25MM		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000014756	ENGATE PVC 40 CM		R$0,0000	R$0,00
42,0000	UN	000014757	ENGATE PVC 50 CM		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000024258	ENXADA 2,5 LIBRAS		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000003487	ENXADA 3 LIBRAS		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000024259	FACA LÂMINA PARA ROÇADEIRA 2 PONTAS		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000014473	FECHADURA ESPELHO OXIDADO EXTERNA - TRÁFEGO MÉDIO		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000014474	FECHADURA ESPELHO OXIDADO INTERNA - TRÁFEGO MÉDIO		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000014475	FECHADURA ESPELHO OXIDADO WC - TRÁFEGO MÉDIO		R$0,0000	R$0,00
1.000,0000	BR	000014477	FERRO CA 25 4 2MM barra com 12 metros		R$0,0000	R$0,00
	BR	000014957	FERRO CA 50 1/2" barra c/ 12 metros.		R$0,0000	R$0,00

1.000,0000						
1.000,0000	BR	000014478	FERRO CA 50 3/8 barra c/ 12 metros		R$0,0000	R$0,00
1.000,0000	BR	000014480	FERRO CA 50 5 MM barra com 12 metros.		R$0,0000	R$0,00
1.000,0000	BR	000014479	FERRO CA 50 5/16 barra c/ 12 metros		R$0,0000	R$0,00
2.000,0000	UN	000021464	FILITO PARA MASSA 20kg		R$0,0000	R$0,00
1.000,0000	MT	000009029	FIO PARALELO 2 X 1,5		R$0,0000	R$0,00
1.000,0000	MT	000009030	FIO PARALELO 2 X 2,5		R$0,0000	R$0,00
1.000,0000	MT	000014909	FIO PARALELO 2 X 4.0		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000017901	FITA CREPE 25x50		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000020597	FITA CREPE 48X50		R$0,0000	R$0,00
90,0000	UN	000000986	FITA ISOLANTE 5M		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000021466	FITA ISOLANTE 10 M		R$0,0000	R$0,00
300,0000	UN	000009038	FITA ISOLANTE 20M		R$0,0000	R$0,00
200,0000	MT	000024261	FITA MULTIUSO 10CM LARGURA		R$0,0000	R$0,00
200,0000	MT	000024262	FITA MULTIUSO 20CM LARGURA		R$0,0000	R$0,00
200,0000	MT	000024263	FITA MULTIUSO 30CM LARGURA		R$0,0000	R$0,00
245,0000	UN	000012763	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000009022	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000009023	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M		R$0,0000	R$0,00
100,0000	RL	000024264	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO		R$0,0000	R$0,00
1.950,0000	M²	000014483	FORRO DE PVC		R$0,0000	R$0,00
200,0000	KG	000005827	GESSO 1 KG		R$0,0000	R$0,00
10,0000	KG	000017813	GRAMPOS PARA CERCA		R$0,0000	R$0,00
25,0000	UN	000021468	HASTE P/ CANTONEIRA 2,4M		R$0,0000	R$0,00
25,0000	UN	000009025	HASTE TERRA COBRE 2,4M		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000024265	HIDROS ADAPTADOR PUC RESI CINZA 3/4		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000024266	HIDROS CAIXA PASSAGEM PUC RESI CINZA 4X2		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000024267	HIDROS CAIXA PASSAGEM PUC RESI CINZA 4X4		R$0,0000	R$0,00

200,0000	UN	000024268	HIDROS CURVA 3/4		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000024269	HIDROS FIXA TUDO		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000024270	HIDROS LUVA 3/4		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000024271	HIDROS PLACA 2X4		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000024272	HOLOFOTES LED 100 WATS		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000022850	HOLOFOTES LED 150 WATS		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000022854	HOLOFOTES LED 20 WATS		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000022851	HOLOFOTES LED 30 WATS		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000024273	HOLOFOTES LED 50 WATS		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000024274	INTERRUPTOR 1 SECÇÃO SISTEMA X 10ª 250V		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000009047	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELA		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000014918	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELA MAIS TOMADA		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000002539	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES		R$0,0000	R$0,00
150,0000	UN	000014920	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + TOMADA		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000024275	INTERRUPTOR 2 SECÇÃO SISTEMA X 10ª 250V		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000014921	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELA		R$0,0000	R$0,00
150,0000	UN	000002540	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000014923	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES + TOMADA		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000024276	INTERRUPTOR 3 SECÇÃO SISTEMA X 10ª 250V		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000014925	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000021469	JANELA DE CORRER QUAD S/ GRADE QUADRI 100X120X14		R$0,0000	R$0,00
20,0000	UN	000021470	JANELA DE CORRER QUAD S/ GRADE QUADRI 100X150X14		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000009061	JOELHO AZUL 20X 1/2		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000009063	JOELHO AZUL 25 X 1/2		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000009062	JOELHO AZUL 25 X 3/4		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000014761	JOELHO ESG 45G 100MM		R$0,0000	R$0,00
60,0000	UN	000014762	JOELHO ESG 45G 150MM		R$0,0000	R$0,00
90,0000	UN	000014763	JOELHO ESG 45G 40MM		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000014764	JOELHO ESG 45G 50MM		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000014765	JOELHO ESG 45G 75MM		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000014766	JOELHO ESG 90G 100MM		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000014767	JOELHO ESG 90G 150MM		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000014768	JOELHO ESG 90G 40MM		R$0,0000	R$0,00

200,0000	UN	000014769	JOELHO ESG 90G 50MM		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000014770	JOELHO ESG 90G 75MM		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000014771	JOELHO ESG C/ ANEL 40X38		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000009074	JOELHO LR 20 X 1/2		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000009076	JOELHO LR 25X1/2		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000009077	JOELHO LR 25X3/4		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000009084	JOELHO SD 45G 20MM		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000009085	JOELHO SD 45G 25MM		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000009086	JOELHO SD 45G 32MM		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000009087	JOELHO SD 45G 50MM		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000009089	JOELHO SD 90G 20MM		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000005769	JOELHO SD 90G 25MM		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000009090	JOELHO SD 90G 32MM		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000009091	JOELHO SD 90G 50MM		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000014779	JOELHO VISITA 100 X 50MM		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000009096	JUNCAO ESG. 100 X 100MM		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000009097	JUNCAO ESG. 100 X 50MM		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000009098	JUNCAO ESG. 100 X 75MM		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000009100	JUNCAO ESG. 75 X 75MM		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000014784	JUNÇÃO ESG. 40X40MM		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000014785	JUNÇÃO ESG. 50X50MM		R$0,0000	R$0,00
3.000,0000	M²	000014492	LAJE DE FORRO		R$0,0000	R$0,00
2.000,0000	M²	000014494	LAJE DE PISO		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000020602	LAMPADA DE LED 16W		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000020600	LAMPADA DE LED 3W		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000020601	LAMPADA DE LED 5W		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000008059	LAMPADA FLUORESCENTE 20 W		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000000982	LAMPADA FLUORESCENTE 40W		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000022855	LAMPADAS LED 20 WATS		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000022856	LAMPADAS LED 30WATS		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000014788	LAVATORIO 56X46 - COLORIDO		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000014504	LINHA DE PEDREIRO TRANÇADA 100 M		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000014505	LINHA DE PEDREIRO TRANÇADA 50 M		R$0,0000	R$0,00

500,0000	UN	000000934	LIXA D'AGUA		R$0,0000	R$0,00
400,0000	UN	000014507	LIXA P/ FERRO		R$0,0000	R$0,00
400,0000	UN	000014508	LIXA P/ MASSA E MADEIRA		R$0,0000	R$0,00
100,0000	MT	000008087	LONA PRETA 4x1		R$0,0000	R$0,00
100,0000	MT	000009111	LONA PRETA 8X1		R$0,0000	R$0,00
120,0000	UN	000015435	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA 2X8 Blocos autônomos para iluminação de emergência, blocos fluorescentes 2x8W, conforme NBR 10848, com as seguintes especificações: blocos autônomos em luminárias de emergência compostas por duas lâmpadas fluorescentes de 8X, com fluxo luminoso de 720 lm por bloco, autonomia de 2,5 horas, bateria de 6V, com sistema automático de comunicação e recarga de bateria.		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000014790	LUVA DE CORRER P/ TUBO ESG. 100MM		R$0,0000	R$0,00
200,0000	PR	000014509	LUVA DE LATEX S/ FORRO		R$0,0000	R$0,00
300,0000	PR	000021488	LUVA DE MALHA BANHADA		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000009122	LUVA ESG. 40 MM		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000009123	LUVA ESG. 50MM		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000009124	LUVA ESG. 75MM		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000009125	LUVA ESG.100MM		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000009158	LUVA RED. SD 25MM X 20MM		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000009134	LUVA RED.SD 32MM X 25MM		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000014805	LUVA SD 20 MM		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000005772	LUVA SD 25 MM		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000014806	LUVA SD 32 MM		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000014807	LUVA SD 50 MM		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000009142	LUVA SD/LR 20MM X 1/2		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000009143	LUVA SD/LR 25MM X 1/2		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000009144	LUVA SD/LR 25MM X 3/4		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000009145	LUVA SD/LR 32MM X 1"		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000014808	LUVA SD/LR 50MMX 1,1/2		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000009147	LUVA UNIAO SD 20MM		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000009160	LUVA UNIAO SD 25 MM		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000009150	LUVA UNIAO SD 50MM		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000014810	LUVA UNIÃO SD 32 MM		R$0,0000	R$0,00

280,0000	PR	000003751	LUVAS DE COURO		R$0,0000	R$0,00
500,0000	M³	000014512	MADEIRA DE EUCALIPTO		R$0,0000	R$0,00
50,0000	M³	000021490	MADEIRA DE GUAJARA SERRADA EM CAIBROS		R$0,0000	R$0,00
100,0000	M³	000014519	MADEIRA TÁBUA PINUS		R$0,0000	R$0,00
2.000,0000	MT	000008046	MANGUEIRA CORRUGADA PVC 3/4		R$0,0000	R$0,00
2.000,0000	MT	000008047	MANGUEIRA CORRUGADA PVC 5/8		R$0,0000	R$0,00
1.000,0000	MT	000014522	MANGUEIRA PRETA 1" X 3.5 MM		R$0,0000	R$0,00
1.000,0000	MT	000009154	MANGUEIRA PRETA 1.1/2"X3.5MM		R$0,0000	R$0,00
1.000,0000	MT	000009153	MANGUEIRA PRETA 1/2" X 2.5MM		R$0,0000	R$0,00
700,0000	MT	000014524	MANGUEIRA PRETA 3/4" X 2.5 MM		R$0,0000	R$0,00
400,0000	UN	000004178	MASCARA DE PROTECAO NASAL com valvula		R$0,0000	R$0,00
18,0000	UN	000014532	MASSA ACRILICA 18 L		R$0,0000	R$0,00
20,0000	UN	000009165	MASSA ACRILICA 3,6 L		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000020606	MASSA CORRIDA 0,9L		R$0,0000	R$0,00
30,0000	GL	000005837	MASSA CORRIDA 3.6L		R$0,0000	R$0,00
48,0000	UN	000008026	MASSA CORRIDA DE 18L		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000024277	MASSA PARA CALAFETAR 400GR		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000024278	MATA JUNTA COTOVELO 90° 20X10 MM		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000024279	MATA JUNTA COTOVELO EXTERNO 20X10 MM		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000024280	MATA JUNTA COTOVELO INTERNO 20X10 MM		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000024281	MATA JUNTA PARA EMENDA"T" 20X10 MM		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000024282	MATA JUNTA TAMPA EXTREMIDADE 20X10 MM		R$0,0000	R$0,00
1.000,0000	M³	000007440	MATACAO		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000014812	NIPLE 20MM		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000009173	PADRAO GALV. MONOFASICO 4,5M		R$0,0000	R$0,00
15,0000	UN	000009171	PADRAO GALVANIZADO BIF. 4,5M		R$0,0000	R$0,00
10,0000	UN	000009172	PADRAO GALVANIZADO BIF.7,0M		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000014945	PADRÃO GALVANIZADO MONOFÁSICO 7,0 M		R$0,0000	R$0,00
20,0000	UN	000024285	PADRÃO GALVANIZADO TRIFÁSICO 4,5M		R$0,0000	R$0,00
20,0000	UN	000024286	PADRÃO GALVANIZADO TRIFÁSICO 7,0M		R$0,0000	R$0,00

200,0000	UN	000008055	PALHA DE ACO Nº00		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000008057	PALHA DE ACO Nº02		R$0,0000	R$0,00
200,0000	PC	000003201	PALHA DE ACO Nº1		R$0,0000	R$0,00
300,0000	UN	000009179	PARAFUSO CAPELINHA LUXO		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000009189	PARAFUSO FRANCES 1/2 X 1		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000009190	PARAFUSO FRANCES 1/2 X 2		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000009191	PARAFUSO FRANCES 1/2 X 3		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000009192	PARAFUSO FRANCES 1/2 X 4		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000009193	PARAFUSO FRANCES 1/2 X 5		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000009184	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 1		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000009185	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 2		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000009186	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 3		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000009187	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 4		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000009188	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 5		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000009195	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 2		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000009196	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 3		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000009197	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 4		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000009198	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 5		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000009180	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 1		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000009181	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 2		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000001027	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000009182	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 4		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000009204	PARAFUSO SEXT. 1/2 X 1		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000009205	PARAFUSO SEXT. 1/2 X 2		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000009206	PARAFUSO SEXT. 1/2 X 3		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000009209	PARAFUSO SEXT. 1/2 X 5		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000009208	PARAFUSO SEXT. 1/2X 4		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000009219	PARAFUSO SEXT. 1/4 X 1		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000009220	PARAFUSO SEXT. 1/4 X 2		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000009221	PARAFUSO SEXT. 1/4 X 3		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000009222	PARAFUSO SEXT. 1/4 X 4		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000009223	PARAFUSO SEXT. 1/4 X 5		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000009210	PARAFUSO SEXT. 3/8 X 1		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000009212	PARAFUSO SEXT. 3/8 X 3		R$0,0000	R$0,00

200,0000	UN	000009214	PARAFUSO SEXT. 3/8 X 5		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000014578	PARAFUSO SEXT. 3/8X2		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000014580	PARAFUSO SEXT. 3/8X4		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000009199	PARAFUSO SEXT. 5/16 X 1		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000009200	PARAFUSO SEXT. 5/16 X 2		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000009201	PARAFUSO SEXT. 5/16 X 3		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000014585	PARAFUSO SEXT. 5/16X4		R$0,0000	R$0,00
200,0000	MT	000024287	PASTILHA CERÂMICA 10X10 SOLTA		R$0,0000	R$0,00
200,0000	MT	000024288	PASTILHA CERÂMICA 10X10 TELADA		R$0,0000	R$0,00
20,0000	UN	000009225	PENEIRA P/ ARROZ A/55		R$0,0000	R$0,00
20,0000	UN	000014597	PENEIRA P/ CAL A/55		R$0,0000	R$0,00
20,0000	UN	000024289	PENEIRA PARA ARROZ		R$0,0000	R$0,00
30,0000	MT	000021886	PERFIL DE ALUMÍNIO. para portas e janelas		R$0,0000	R$0,00
20,0000	UN	000021494	PIA DE GRANITO COM CUBA INOX 1,20MX0,60		R$0,0000	R$0,00
9,0000	UN	000021497	PIA DE GRANITO COM CUBA INOX 1,50MX0,60		R$0,0000	R$0,00
10,0000	UN	000021495	PIA DE GRANITO COM CUBA INOX 1,80MX0,60		R$0,0000	R$0,00
10,0000	UN	000014818	PIA MARMORE SINTÉTICO 100X050		R$0,0000	R$0,00
9,0000	UN	000021498	PIA MÁRMORE SINTÉTICO 1,20X0,50		R$0,0000	R$0,00
10,0000	UN	000021499	PIA MÁRMORE SINTÉTICO 1,50X0,50		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000000183	PICARETA bicuda		R$0,0000	R$0,00
100,0000	CX	000021889	PIGMENTO P/ COLORIR TINTA (PÓ TIPO XADREZ) CX C/ 500G, CORES VARIADAS		R$0,0000	R$0,00
150,0000	UN	000020607	PINO MACHO		R$0,0000	R$0,00
1.000,0000	MT	000024290	PISO CERÂMICO TIPO A PI 4 OU 5		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000014950	PLACA ESPELHO BRANCA 4X2		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000009526	PLACA ESPELHO BRANCA 4X4		R$0,0000	R$0,00
300,0000	UN	000008063	PLAFONIER PARA LAMPADA		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000014600	PNEU P/ CARRINHO 3.5X8		R$0,0000	R$0,00
40,0000	UN	000009233	PONTEIRO REDONDO 12"		R$0,0000	R$0,00
150,0000	UN	000007356	PORCA SEXT 1/2		R$0,0000	R$0,00
150,0000	UN	000007357	PORCA SEXT 1/4		R$0,0000	R$0,00
150,0000	UN	000007358	PORCA SEXT 3/16		R$0,0000	R$0,00
150,0000	UN	000007360	PORCA SEXT 3/8		R$0,0000	R$0,00
150,0000	UN	000007361	PORCA SEXT 5/16		R$0,0000	R$0,00

500,0000	MT	000024291	PORCELANATO TIPO A		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000014616	PORTA DE JATOBÁ COML 210X070		R$0,0000	R$0,00
35,0000	UN	000014615	PORTA DE JATOBÁ COML 210X080		R$0,0000	R$0,00
96,0000	UN	000014618	PORTA INTERNA PINTURA PINUS 0,70X2,10		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000014619	PORTA INTERNA PINTURA PINUS 0,80X2,10		R$0,0000	R$0,00
49,0000	UN	000021502	PORTA VENEZIANA LAMINADA 70X215X12		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000021500	PORTA VENEZIANA LAMINADA 88X215X12		R$0,0000	R$0,00
50,0000	KG	000014623	PREGO 10X10KG		R$0,0000	R$0,00
50,0000	KG	000014624	PREGO 12X12KG		R$0,0000	R$0,00
50,0000	KG	000014625	PREGO 15X15 KG		R$0,0000	R$0,00
40,0000	KG	000014626	PREGO 17X21KG		R$0,0000	R$0,00
50,0000	KG	000014627	PREGO 18X27KG		R$0,0000	R$0,00
50,0000	KG	000014628	PREGO 18X30KG		R$0,0000	R$0,00
46,0000	KG	000014629	PREGO 19X36KG		R$0,0000	R$0,00
50,0000	KG	000014631	PREGO 22X42KG		R$0,0000	R$0,00
50,0000	KG	000014632	PREGO 22X48KG		R$0,0000	R$0,00
45,0000	KG	000014633	PREGO 25X72 KG		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000024283	PÁ DE BICO		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000024284	PÁ QUADRADA		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000024296	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 1/10		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000024292	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 1/20		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000024293	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 1/22		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000024294	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 12/16		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000024295	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 16/24		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000024297	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 3/4		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000024298	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 6/8		R$0,0000	R$0,00
500,0000	UN	000021888	REBITE POP 408		R$0,0000	R$0,00
500,0000	UN	000020609	REBITE POP 410		R$0,0000	R$0,00
500,0000	UN	000021504	REBITE POP 412		R$0,0000	R$0,00
500,0000	UN	000020611	REBITE POP 418		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000014951	RECEPTÁCULO LOUÇA COMUM		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000021505	REGISTRO DE PRESSOA C/ ACABAMENTO 3/4		R$0,0000	R$0,00
20,0000	UN	000014983	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM		R$0,0000	R$0,00
20,0000	UN	000014824	REGISTRO GAV. BRUTO 1 1/2"		R$0,0000	R$0,00

20,0000	UN	000014825	REGISTRO PRESSÃO 1416 C/ ACABAMENTO 1/2		R$0,0000	R$0,00
500,0000	KG	000005862	REJUNTAMENTO 1KG		R$0,0000	R$0,00
10,0000	UN	000022858	RELE DE NIVEL INFERIOR 220-60HZ		R$0,0000	R$0,00
10,0000	UN	000022857	RELE DE NIVEL SUPERIOR 220V-60HZ		R$0,0000	R$0,00
1.000,0000	MT	000024299	REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO A PI 3, 4 OU 5		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000006789	ROLDANA PLASTICA MEDIA		R$0,0000	R$0,00
50,0000	PC	000000964	ROLO DE ESPUMA 15 CM		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000021506	ROLO DE ESPUMA 23CM		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000007387	ROLO DE ESPUMA 5CM		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000005805	ROLO DE ESPUMA 9CM		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000009254	ROLO DE LA 15 CM		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000021507	ROLO DE LA 5CM		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000009253	ROLO DE LA 9 CM		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000014637	ROLO DE LÃ 23 CM		R$0,0000	R$0,00
50,0000	LA	000007391	SELADOR ACRILICO 18L		R$0,0000	R$0,00
30,0000	LA	000007392	SELADOR ACRILICO 3,6L		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000021508	SERRA STARRET		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000008064	SIFAO FLEXIVEL DUPLO		R$0,0000	R$0,00
45,0000	UN	000009255	SIFAO FLEXIVEL SIMPLES		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000014641	SOLEIRA DE GRANITO 80 CM		R$0,0000	R$0,00
100,0000	BD	000004747	SOLVENTE PARA TINTA a base de tolueno		R$0,0000	R$0,00
20,0000	UN	000009261	TANQUE DUPLO DE MARMORE 124X62		R$0,0000	R$0,00
20,0000	UN	000024300	TANQUE MÁRMORE SINTÉTICO 110X55 DUPLO		R$0,0000	R$0,00
20,0000	UN	000024301	TANQUE MÁRMORE SINTÉTICO 58X57 SIMPLES		R$0,0000	R$0,00
20,0000	UN	000024302	TANQUE MÁRMORE SINTÉTICO 63X63 SIMPLES		R$0,0000	R$0,00
150,0000	UN	000012156	TE AZUL 20X1/2		R$0,0000	R$0,00
150,0000	UN	000009256	TE AZUL 25 X 3/4		R$0,0000	R$0,00
150,0000	UN	000009267	TE AZUL 25X1/2		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000005775	TE ESG 90G 40X40 MM		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000014832	TE ESG. 90G 050X050 MM		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000009270	TE ESG. 90G 100X050MM		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000009271	TE ESG. 90G 100X075MM		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000009272	TE ESG. 90G 100X100MM		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000009273	TE ESG. 90G 150X150MM		R$0,0000	R$0,00

50,0000	UN	000009277	TE ROSCAVEL PVC 90G 1/2		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000009279	TE ROSCAVEL PVC 90G 3/4		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000009283	TE SD 90 20MM		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000005777	TE SD 90G 25MM		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000009284	TE SD 90G 32MM		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000009285	TE SD 90G 50MM		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000014838	TE SD RED 25MM X 20MM		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000014839	TE SD RED. 50MM X 25MM		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000009289	TE SD RED. 50MM X 32MM		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000009290	TE SD/LR 90G 20MM X 1/2		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000009291	TE SD/LR 90G 25MM X 1/2		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000009292	TE SD/LR 90G 25MM X 3/4		R$0,0000	R$0,00
5.000,0000	UN	000021513	TELHA AMERICANA		R$0,0000	R$0,00
100,0000	M²	000021510	TELHA COLONIAL CERAMINA		R$0,0000	R$0,00
5.000,0000	UN	000006794	TELHA CUMEEIRA		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000007433	TELHA DE AMIANTO 1,53X1,10X5MM		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000007432	TELHA DE AMIANTO 1,83X1,10X5MM		R$0,0000	R$0,00
195,0000	UN	000007431	TELHA DE AMIANTO 2,13X1,10X5MM		R$0,0000	R$0,00
400,0000	UN	000007430	TELHA DE AMIANTO 2,44X1,10X5MM		R$0,0000	R$0,00
484,0000	UN	000021512	TELHA DE CUMUEIRA AMIANTO		R$0,0000	R$0,00
30.000,0000	UN	000021514	TELHA PAULISTINHA		R$0,0000	R$0,00
30.000,0000	UN	000002630	TELHA PORTUGUESA		R$0,0000	R$0,00
10,0000	UN	000014650	TEXTURA RISCADA 18 L		R$0,0000	R$0,00
15,0000	UN	000009296	TEXTURA RISCADA 3.6L		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000021515	THINNER 0,9L		R$0,0000	R$0,00
30,0000	GL	000014971	THINNER 5 L		R$0,0000	R$0,00
500,0000	MH	000008051	TIJOLO COMUM 10X05X20		R$0,0000	R$0,00
10.000,0000	MH	000005002	TIJOLO FURADO 15X20X30		R$0,0000	R$0,00
10.000,0000	UN	000008731	TIJOLO FURADO DE 10X20X30		R$0,0000	R$0,00
100,0000	LT	000021521	TINTA ACRILICA - 18L		R$0,0000	R$0,00

50,0000	LT	000021520	TINTA ACRILICA - 3,6L		R$0,0000	R$0,00
100,0000	LT	000021523	TINTA ACRÍLICA - 18L - 2ªLINHA		R$0,0000	R$0,00
100,0000	LT	000021522	TINTA ACRÍLICA - 3,6L - 2ªLINHA		R$0,0000	R$0,00
30,0000	LT	000024303	TINTA ASFÁTICA PARA CONCRETO 1 LITRO		R$0,0000	R$0,00
20,0000	LA	000024304	TINTA ASFÁTICA PARA CONCRETO 18 LITROS		R$0,0000	R$0,00
30,0000	GL	000024305	TINTA ASFÁTICA PARA CONCRETO 3,6 LITRO		R$0,0000	R$0,00
40,0000	LT	000014661	TINTA EMBORRACHADA 18 L		R$0,0000	R$0,00
100,0000	LA	000019188	TINTA ESMALTE ACETINADO 3,6L		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000021516	TINTA ESMALTE BRILHANTE 0,9L		R$0,0000	R$0,00
100,0000	GL	000014664	TINTA ESMALTE BRILHANTE 3,6 L		R$0,0000	R$0,00
50,0000	LA	000020618	TINTA LATEX PVA 18 L		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000021519	TINTA P/ D. VIÁRIA DE RESINA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE - 18L BRANCO		R$0,0000	R$0,00
10,0000	UN	000021518	TINTA P/ D. VIÁRIA DE RESINA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE - 18L VERDE		R$0,0000	R$0,00
10,0000	UN	000021517	TINTA P/ D. VIÁRIA DE RESINA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE - 18L VERMELH		R$0,0000	R$0,00
10,0000	UN	000014665	TINTA P/ DEMARC VAR DE RESINA ACRÍLICA À BASE DE SOLVENTE COR AZUL 18L		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000014667	TINTA P/DEMARC.VARIADA DE RESINA ACRÍLICA A BASE SOLVENTE COR AMARELA		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000009297	TINTA ZARCAO 3,6 L		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000020615	TINTA ZARCÃO 0,9L		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000009308	TOMADA EXTERNA REDONDA		R$0,0000	R$0,00
150,0000	UN	000014953	TOMADA P/ TELEFONE		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000014954	TOMADA PADRÃO 2P + T		R$0,0000	R$0,00
200,0000	UN	000024306	TOMADA SISTEMA X 10ª 250V		R$0,0000	R$0,00
29,0000	UN	000014850	TORNEIRA CROMADA LONGA P/ PIA 1159		R$0,0000	R$0,00
29,0000	UN	000014851	TORNEIRA CROMADA P/ TANQUE 1130		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000014841	TORNEIRA ESFERA 1/2 P/ JARDIM		R$0,0000	R$0,00
29,0000	UN	000014843	TORNEIRA P/ LAVATORIO 1193 C-33		R$0,0000	R$0,00
20,0000	UN	000009309	TORNEIRA P/JARDIM 1148 C-33		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000001528	TORNEIRA PLASTICA P/ JARD. 1/2		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000001519	TORNEIRA PLASTICA P/ LAVATORIO		R$0,0000	R$0,00

100,0000	UN	000014849	TORNEIRA PLÁSTICA P/ PIA C/ ALAVANCA		R$0,0000	R$0,00
10,0000	UN	000004164	TORQUES		R$0,0000	R$0,00
20,0000	UN	000014674	TRINCHA 1"		R$0,0000	R$0,00
20,0000	UN	000014675	TRINCHA 1.1/2"		R$0,0000	R$0,00
20,0000	UN	000014676	TRINCHA 1/2"		R$0,0000	R$0,00
20,0000	UN	000008076	TRINCHA 2 1/2		R$0,0000	R$0,00
20,0000	UN	000014677	TRINCHA 2"		R$0,0000	R$0,00
20,0000	UN	000009264	TRINCHA 3"		R$0,0000	R$0,00
20,0000	UN	000014680	TRINCHA 3/4"		R$0,0000	R$0,00
150,0000	BR	000021524	TUBO DE ESG. 100MM		R$0,0000	R$0,00
200,0000	MT	000005789	TUBO DE ESG. 50MM		R$0,0000	R$0,00
100,0000	BR	000009317	TUBO DE ESGOTO 040MM		R$0,0000	R$0,00
100,0000	BR	000009319	TUBO DE ESGOTO 075MM		R$0,0000	R$0,00
100,0000	BR	000009320	TUBO DE ESGOTO 150MM		R$0,0000	R$0,00
100,0000	BR	000009321	TUBO DE ESGOTO 200MM		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000009316	TUBO DE LIGACAO SANFONADO		R$0,0000	R$0,00
100,0000	UN	000020619	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL 25CM		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000014852	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL CROMADO		R$0,0000	R$0,00
100,0000	MT	000024307	TUBO PARA GÁS EM COBRE		R$0,0000	R$0,00
200,0000	BR	000002585	TUBO SD 20MM		R$0,0000	R$0,00
200,0000	BR	000002586	TUBO SD 25MM		R$0,0000	R$0,00
200,0000	BR	000009324	TUBO SD 32MM		R$0,0000	R$0,00
194,0000	BR	000021525	TUBO SD 50MM		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000014862	VALVULA CROMADA P/ LAVATÓRIO		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000014863	VALVULA CROMADA P/ PIA		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000014860	VALVULA P/ PIA AMERICANA		R$0,0000	R$0,00
50,0000	UN	000014861	VALVULA PLÁSTICA P/ PIA/LAVATORIO		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000021526	VENEZIANA 100X120X12		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000021527	VENEZIANA 100X150X12		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000007417	VENEZIANA 120X150X12		R$0,0000	R$0,00
25,0000	UN	000014684	VENEZIANA FLEX 100X150X16		R$0,0000	R$0,00
30,0000	UN	000014685	VENEZIANA FLEX 120X150X16		R$0,0000	R$0,00
30,0000	LT	000021529	VERNIZ MARITIMA BRI NATURAL 0,9L		R$0,0000	R$0,00
30,0000	LT	000021530	VERNIZ MARITIMA BRI NATURAL 3,6L		R$0,0000	R$0,00

30,0000	LT	000021532	VERNIZ TINGIDO IMBUIA 0,9L		R$0,0000	R$0,00
30,0000	LT	000021531	VERNIZ TINGIDO IMBUIA 3,6 L		R$0,0000	R$0,00
30,0000	LT	000021533	VERNIZ TINGIDO MOGNO 0,9L		R$0,0000	R$0,00
25,0000	LT	000021534	VERNIZ TINGIDO MOGNO 3,6L		R$0,0000	R$0,00
15,0000	M³	000014693	VIGA 6/16 DE GUAJARÁ		R$0,0000	R$0,00
15,0000	M³	000014694	VIGA 6/25 DE GUAJARÁ		R$0,0000	R$0,00
15,0000	M³	000014695	VIGA 6/30 DE GUAJARÁ		R$0,0000	R$0,00
			TOTAL GERAL			R$0,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

DECLARO para os devidos fins legais, que nos preços acima propostos estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na execução do objeto desta licitação.

PRAZO DE FORNECIMENTO: em conformidade com o estipulado no Título XIV do edital.

Local e Data.

_____

Assinatura do responsável pela empresa ou preposto

Nome completo e qualificação

Função (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)

CPF e RG

ANEXO III

PREGÃO Nº XXX/2019

PROCESSO Nº XXX/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penas da Lei,que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório (Pregão nº XXX/2019 – Processo nº XXX/2019), nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Local e Data

_____

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de Santana da Vargem na Sessão de Pregão Presencial nº xxxxx, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

_____,_____ de _____de 2019

_____

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Ref.: **Pregão nº XXX/2019**
Processo nº XXX/2019

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

_____
(data)

_____
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ:_____

Ref.:PREGÃO (PRESENCIAL) N.º xxxx

PROCESSO N.° xxxxxxxx

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____,_____ de _____de 2019

_____

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: PREGÃO N.º: 046/2019
PROCESSO N.º: 147/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos _____ dias do mês de _____ de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, situada na Praça Padre João Maciel Neiva nº15, Centro, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PROCESSO N.º 147/2019, realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de N.º 046/2019, por deliberação da Pregoeiro, Srta. Dionata Luis Ferreira Barbosa, homologado pelo Prefeito Municipal Renato Teodoro da Silva, RESOLVE registrar os preços para a contratação do produto constante no Título I desta ata, a ser utilizado no Município, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa vencedora da licitação, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 – DO OBJETO

01.1 – Registro de Preços para Aquisição de material de construção, devido à necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, estes materiais possibilitarão a conservação, manutenção e reparos de obras, prédios, calçadas e outros., de acordo com as especificações constantes do Anexo I e demais disposições deste instrumento.

02 – DA EMPRESA

02.1 – A(s) detentora(s) da presente ata é(são) a(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, CEP _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo

(a) Sr(a). _____, portadora do documento de identidade n.º _____, CPF n.º _____.

03 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

03.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 (doze) meses**,** a contar de sua assinatura.

03.2 – Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a contratar os objetos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

03.3 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente ata de registro de preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

04 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

04.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

04.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este Título não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

04.4 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

04.5 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades

decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

04.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

05 – DO PREÇO

05.1 – O preço do produto ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do mapa anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão n.º 046/2019 - Processo nº147/2019.

05.2 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições do Decreto n.º 3.617, de 22 de março de 2002 que institui o Registro de Preços no Município, o Decreto Federal nº 7.892/13, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n.º 046/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

06 – DA FISCALIZAÇÃO

06.1 – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, cabendo a esta, sempre que solicitada, submeter suas instalações e serviços executados à fiscalização da Prefeitura.

06.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

06.3 – A Prefeitura deverá ser comunicada de qualquer anormalidade de caráter urgente, sendo que a licitante vencedora deverá prestar esclarecimentos solicitados ou que julgar necessários.

07 – DA ENTREGA

7.1 - O presente serviço deverá ser efetuado em conformidade com a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), sendo que a quantidade a ser entregue em cada parcela

será observada conforme conveniência das Secretarias Municipais solicitantes, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante.

7.2 – O prazo de entrega dos serviços é 05 (cinco) dias ÚTEIS a contar do envio da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF).

07.3 **-** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da licitante vencedora pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

07.4 **-** A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93.

07.5 **-** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 12 (doze) meses, sendo que as contratações serão efetivadas dentro do período de vigência da mesma.

08 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

08.1 – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

09 – DO PAGAMENTO

09.1 – Os pagamentos serão efetuados mensalmente, feitos por crédito em conta bancária no prazo de até 15 (quinze) dias, de cada mês subsequente, contados a partir da entrega das requisições de abastecimento emitida.

09.1.1 – Ao final de cada mês, a **CONTRATADA** encaminhará para Secretaria correspondente, as cópias das autorizações de abastecimento, os comprovantes de abastecimento e a nota fiscal correspondente.

09.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG, CNPJ nº 18.245.167/0001-88, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

09.3 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da **CONTRATANTE**, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA,** todas as condições pactuadas.

09.4 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE.**

09.5 **–** Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pela prestação do serviço, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

09.6 **–** Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

09.7 - Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, regularize sua situação ou apresente sua defesa.

09.8 **-** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado.

09.9 **-** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

09.20 **-** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

09.21 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

09.22 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por

meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

09.23 **-** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, será adotado a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado - FGV), como índice para apuração da compensação financeira, cujo período será entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela.

10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da dotação orçamentária do exercício financeiro vigente descrita abaixo, e da correspondente do exercício subsequente:

0501.04.0122.0402.2010 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

0601.12.0361.1202.2019 33903000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 – A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula oitava e nona do presente instrumento após conferência dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA.

11.2 – A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos cujos preços estão registrados no Anexo do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento e anexos.

11.3 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4 – A CONTRATADA obriga-se a promover, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e às suas expensas, a recomposição ou complementação total ou parcial do produto em que se verificar irregularidade.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em

decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.1.6. não mantiver a proposta.

12.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1 – advertência:

12.2.2 – multa de:

a) 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato ou da ata de registro de preços, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada;

b) 0,3% (três décimos por cento) por dia, sobre o valor correspondente à parcela não entregue, em face do descumprimento dos prazos previstos para a entrega, parcelada ou total, dos bens e materiais adquiridos, limitado a 30 (trinta) dias;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total ou sobre o valor correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação, depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.

12.2.3 – suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.3 – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;

12.4 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração. As sanções serão aplicadas conforme previsto no Decreto nº 6.043, de 11 de março de 2008.

12.4 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante

vencedora o contraditório e a ampla defesa.

13 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, observado o prazo de validade da proposta.

13.1.1 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

14 – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

14.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

14.4.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

14.4.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.6 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

14.6.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.6.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo

estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.6.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.6.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

14.7 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 14.6.1, 14.6.2 e 14.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.8 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.8.1 - por razão de interesse público; ou

14.8.2 - a pedido do fornecedor.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Três Pontas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

15.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Santana da Vargem, _____ de _____ de 2019

PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA DETENTORA